

543	SUORTE SUSPENSAO IGREJINHA 50X50 P/ELETROCALHA	UN	0	50
544	TAMPA 1 MOD INT CONDULETE	UN	0	100
545	TAMPA 1 MOD TOM HEXAGONAL	UN	0	100
546	TAMPA 2 MOD INT CONDULETE	UN	0	100
547	TAMPA CEGA CONDULETE	UN	0	50
548	TAMPA CONECTOR K 2,5MM	UN	2	10
549	TAMPA LISA 100X3000 P/ELETROCALHA	UN	0	100
550	TAMPA LISA 100X3000MM P/ELETROCALHA	UN	0	200
551	TAMPA LISA 200X100X3000 P/ELETROCALHA	UN	0	200
552	TAMPA LISA 300X100X3000 P/ELETROCALHA	UN	0	200
553	TAMPA LISA 50X3000MM P/ELETROCALHA	UN	0	200
554	TARTARUGA LED 15W 6500K BIVOLT	UN	0	20
555	TARTARUGA LED 20W 6500K BIVOLT	UN	0	20
556	TE HORIZONTAL 100X50MM P/ELETROCALHA	UN	0	200
557	TE HORIZONTAL 200X100MM P/ELETROCALHA	UN	0	200
558	TE HORIZONTAL 300X100MM P/ELETROCALHA	UN	0	200
559	TE P/CANAleta 20X10MM	UN	0	200
560	TE P/CANAleta 50X20MM	UN	0	200
561	TERMINAL BARRAMENTO PINO CURTO 25MM	UN	0	600
562	TERMINAL BARRAMENTO PINO LONGO 25MM	UN	0	600
563	TERMINAL COMPRESSAO 10MM	PÇ	0	600
564	TERMINAL COMPRESSAO 120MM	PÇ	0	600
565	TERMINAL COMPRESSAO 150MM	UN	0	600
566	TERMINAL COMPRESSAO 16MM	UN	0	600
567	TERMINAL COMPRESSAO 185MM	UN	0	600
568	TERMINAL COMPRESSAO 25MM	UN	0	600
569	TERMINAL COMPRESSAO 300MM	UN	0	600
570	TERMINAL COMPRESSAO 35MM	PÇ	0	600
571	TERMINAL COMPRESSAO 50MM	UN	0	600
572	TERMINAL COMPRESSAO 70MM	PÇ	0	600
573	TERMINAL COMPRESSAO 95MM	PÇ	0	600
574	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB (ILHOS) 1,0MM - 8 UNIDADES	UN	600	3000
575	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB (ILHOS) 35,0MM - 16 UNIDADES	UN	200	1000
576	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB (ILHOS) 4,0MM - 12 UNIDADES	UN	100	500
577	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB DUPLO 1,0MM	UN	400	2000
578	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB DUPLO 4,0MM	UN	100	500
579	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 120MM	UN	0	1000
580	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 16MM	UN	0	1000
581	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 185MM	UN	0	1000
582	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 240MM	UN	0	1000
583	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 25MM	UN	0	1000
584	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 300MM	UN	0	1000
585	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 35MM	UN	0	1000
586	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 50MM	UN	0	1000
587	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 70MM	UN	0	1000
588	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 95MM	UN	0	1000

589	TERMINAL TIPO ANEL 0,5-1,50MM (22-16) VM	UN	0	1000
590	TERMINAL TIPO ANEL 1,5-2,50MM (16-14) AZ	UN	0	1000
591	TERMINAL TIPO ANEL 10,00MM VM	UN	0	1000
592	TERMINAL TIPO ANEL 16,00MM AZ	UN	0	1000
593	TERMINAL TIPO ANEL 25,00MM AM	UN	0	1000
594	TERMINAL TIPO ANEL 35,00MM VM	UN	0	1000
595	TERMINAL TIPO ANEL 4-6,00MM (12-10) AM	UN	0	1000
596	TERMINAL TIPO ANEL 4-6,00MM FURO 3/8 (12-10) AM	UN	0	1000
597	TERMINAL TIPO FORQUILHA 0,5-1,50MM (22-16) VM	UN	0	1000
598	TERMINAL TIPO FORQUILHA 1,5-2,50MM (16-14) AZ	UN	0	1000
599	TERMINAL TIPO FORQUILHA 4-6,00MM (12-10) AM	UN	0	1000
600	TERMINAL TIPO PINO 0,5-1,50MM (22-16) VM	UN	0	1000
601	TERMINAL TIPO PINO 1,5-2,50MM (16-14) AZ	UN	0	1000
602	TERMINAL TIPO PINO 10,00MM VM	UN	0	1000
603	TERMINAL TIPO PINO 16,00MM AZ	UN	0	1000
604	TERMINAL TIPO PINO 25,00MM AM	UN	0	1000
605	TERMINAL TIPO PINO 35,00MM VM	UN	0	1000
606	TERMINAL TIPO PINO 4-6,00MM (12-10) AM	UN	0	1000
607	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR DUPLO ILHOS 1,00MM VM	UN	0	1000
608	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 1,50MM PT	UN	0	1000
609	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 10,00MM VM	UN	0	1000
610	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 16,00MM AZ	UN	0	1000
611	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 2,50MM AZ	UN	0	1000
612	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 25,00MM AM	UN	0	1000
613	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 50,00MM AZ	UN	0	1000
614	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 6,00MM AM	UN	0	1000
615	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 70,00MM AM	UN	0	1000
616	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 95,00MM VM	UN	0	1000
617	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS DUPLO 1,50MM PT	UN	0	1000
618	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS DUPLO 10,00MM VM	UN	0	1000
619	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS DUPLO 16,00MM AZ	UN	0	1000
620	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS DUPLO 2,50MM AZ	UN	0	1000
621	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS DUPLO 6,00MM AM	UN	0	1000
622	TIMER DIGITAL P/TRILHO DIN BIVOLT	UN	0	20
623	TOMADA (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20
624	TOMADA (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20
625	TOMADA (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20
626	TOMADA (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20
627	TRANSFORMADOR CORRENTE 100/5	UN	0	150
628	TRANSFORMADOR CORRENTE 800/5A	UN	0	150
629	TRILHO DIN PERFURADO 35X7,5X1000MM	M	4	20
630	UNIDADE CAPACITIVA 10 KVAR 220V	UN	0	60
631	UNIDADE CAPACITIVA 10 KVAR 380V	UN	0	60
632	UNIDADE CAPACITIVA 15 KVAR 220V	UN	0	60
633	UNIDADE CAPACITIVA 15 KVAR 380V	UN	0	60
634	UNIDADE CAPACITIVA 2,5 KVAR 220V	UN	0	60

635	UNIDADE CAPACITIVA 20 KVAR 220V	UN	0	60
636	UNIDADE CAPACITIVA 20 KVAR 380V	UN	0	60
637	UNIDADE CAPACITIVA 25 KVAR 220V	UN	0	60
638	UNIDADE CAPACITIVA 25 KVAR 380V	UN	0	60
639	UNIDADE CAPACITIVA 30 KVAR 220V	UN	0	60
640	UNIDADE CAPACITIVA 30 KVAR 380V	UN	0	60
641	UNIDADE CAPACITIVA 35 KVAR 380V	UN	0	60
642	UNIDADE CAPACITIVA 5 KVAR 220V	UN	0	60
643	UNIDADE CAPACITIVA 5 KVAR 380V	UN	0	60
644	UNIDADE CAPACITIVA 7,5 KVAR 220V	UN	0	60
645	UNIDADE CAPACITIVA 7,5 KVAR 380V	UN	0	60
646	VENTILADOR 200X200X60MM COOLER/VENTOINHA PARA VENTILAÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS, BIVOLT, COM GRELHA E FILTRO	UN	0	100
647	VOLTIMETRO DIG. + AMPERIMETRO 22MM 60~500VCA / 0-100 A	UN	0	30

EXIGIR NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A licitante deverá Indicar o local da base supridora ou declaração de que se compromete a instalar base supridora na cidade antes da assinatura da ata, considerando a seguinte condição:

A base supridora deverá obrigatoriamente estar situada no perímetro urbano do município de Colatina-ES. (maximo 15 km do Centro Operacional do SANEAR, sito na Av. Presidente Castelo Branco, Bairro Aeroporto, Colatina-ES). **Antes da assinatura da ata, o local da base supridora deverá ser indicada pela licitante vencedora, para verificar se atende à distância máxima indicada.**

JUSTIFICATIVA QUANTO Á LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

Inicialmente, é necessário esclarecer que a Administração Pública detém a prerrogativa de, respeitados os princípios norteadores da licitação, estabelecer exigências que garantam a celeridade e eficiência na execução do contrato.

A restrição geográfica inserida no edital tem amparo no princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, conforme justificado os materiais serão utilizados para manutenção dos setores de tratamento de água e esgoto, administração, limpeza urbana, CETREU e áreas verdes do SANEAR. Estes são serviços essenciais para a população, a paralisação dos mesmos poderia levar à uma situação de calamidade pública. Por este motivo, o SANEAR achou melhor ele próprio (ou sua contratada para prestação deste serviço) buscar estes materiais, do que depender de prazo de transportadoras, dando assim, celeridade e eficiência à contratação.

E tendo de buscar os materiais, ficaria inviável, financeiramente, que os veículos do SANEAR ou da contratada para manutenção hidromecânica, buscar este material em localidades muito distantes, gerando assim dano ao erário. Sobre o tema, trazemos o acórdão do TCE-ES:

“Sobre o tema, a área técnica ponderou que, em algumas situações, devidamente justificadas no procedimento licitatório, admite-se a restrição geográfica em relação à localização do fornecedor com vistas à economicidade, como no caso do fornecimento de combustíveis em que a localização do posto de abastecimento possa influenciar na economicidade do contrato”.

Acórdão TC-650/2023, TC- Informativo de Jurisprudência nº 126 | TCE-ES 16 4722/2023, relator conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo, publicado em 24/07/2023.

Deve-se considerar, ainda, que após levantamento de mercado foi verificado que existem dezenas de empresas da área que tem base supridora na cidade, podendo atender às demandas do SANEAR, e, mesmo empresas de fora da cidade também tem a possibilidade de instalar uma base supridora antes da assinatura da ata, havendo, assim, grande possibilidade participação e disputa de lances.

TERMO DE REFERÊNCIAPROC N° 298
FOLHA N° 54
RUBRICA P**Local/ Setor:**

Diretoria de Engenharia

I – OBJETO**1.1 Descrição Genérica do Objeto**

Ata de registro de preços para aquisição de materiais elétricos.

1.2 Especificação e Detalhamento dos Itens**LOTE 01**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA
1	ABRACADEIRA 1" CONDULETE CZ	UN	0	300
2	ABRACADEIRA 1.1/2" CONDULETE CZ	UN	0	300
3	ABRACADEIRA 2" CONDULETE CZ	UN	0	300
4	ABRACADEIRA 3" CONDULETE CZ	UN	0	300
5	ABRACADEIRA 3/4" CONDULETE CZ	UN	0	300
6	ABRACADEIRA COPO 1 1/2"	UN	0	300
7	ABRACADEIRA COPO 1"	UN	0	300
8	ABRACADEIRA COPO 2"	UN	0	300
9	ABRACADEIRA COPO 3"	UN	0	300
10	ABRACADEIRA COPO 3/4"	UN	0	300
11	ABRACADEIRA COPO 4"	UN	0	300
12	ABRACADEIRA D 2	UN	0	300
13	ABRACADEIRA LÂMPADA DE LED T8	UN	0	300
14	ABRACADEIRA NYLON 108X2,50MM	UN	0	300
15	ABRACADEIRA NYLON 151X3,65MM	UN	0	300
16	ABRACADEIRA NYLON 200X4,80MM	UN	200	1000
17	ABRACADEIRA NYLON 209X2,52MM	UN	0	300
18	ABRACADEIRA NYLON 238X4,8MM	UN	0	300
19	ABRACADEIRA NYLON 283X4,8MM	UN	0	300
20	ABRACADEIRA NYLON 300X3,6MM	UN	0	300
21	ABRACADEIRA NYLON 300X7,60MM	UN	0	300
22	ABRACADEIRA NYLON 360X4,80MM	UN	0	300
23	ABRACADEIRA NYLON 387X7,60MM	UN	0	300
24	ABRACADEIRA NYLON 400X4,80MM	UN	0	300
25	ABRACADEIRA NYLON 536X13,70MM	UN	0	300
26	ABRACADEIRA NYLON 765X8,80MM	UN	0	300
27	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 10X16X9MM	UN	0	300

Rua Benjamin Costa, 105 – Bairro Marista – Colatina/ES – CEP 29707-130

Telefax: (27) 2102-4300 / 0800 28 39 733 - E-mail: sanear@sanear.es.gov.br

28	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 12X22X9MM	UN	0	300
29	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 25X40X9MM	UN	0	300
30	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 8X12X9MM	UN	0	300
31	ABRACADEIRA U 1 1/2"	UN	0	300
32	ABRACADEIRA U 1"	UN	0	300
33	ABRACADEIRA U 2"	UN	0	300
34	ABRACADEIRA U 3"	UN	0	300
35	ABRACADEIRA U 3/4"	UN	0	300
36	ABRACADEIRA U 4"	UN	0	300
37	ACOPLAMENTO 2P+T 16A 220V 3056	UN	0	10
38	ACOPLAMENTO 2P+T 32A 220V 3256	UN	0	10
39	ACOPLAMENTO 2P+T 32A 380V 3259	UN	0	10
40	ACOPLAMENTO 3P+T 125A 380V 4656	UN	0	10
41	ACOPLAMENTO 3P+T 16A 220V AZ A4059	UN	0	10
42	ACOPLAMENTO 3P+T 16A 380V VM A4056	UN	0	10
43	ACOPLAMENTO 3P+T 32A 220V 4259	UN	0	10
44	ACOPLAMENTO 3P+T 32A 380V 4256	UN	0	10
45	ACOPLAMENTO 3P+T 63A 220V 4559	UN	0	10
46	ACOPLAMENTO 3P+T 63A 380V 4556	UN	0	10
47	ADAPTADOR 1" CONDULETE CZ	UN	0	100
48	ADAPTADOR 3/4" CONDULETE CZ	UN	0	100
49	ADAPTADOR E27 P/E14	UN	0	100
50	ARMÁRIO MODULAR ELÉTRICO PAINEL COMANDO 1900X800X600MM	UN	0	5
51	ARRUELA ELETRODUTO 1.1/2"	UN	0	300
52	ARRUELA ELETRODUTO 1"	UN	0	300
53	ARRUELA ELETRODUTO 2"	UN	0	300
54	ARRUELA ELETRODUTO 3"	UN	0	300
55	ARRUELA ELETRODUTO 3/4"	UN	0	300
56	ARRUELA ELETRODUTO 4"	UN	0	300
57	AUTOTRANSF TRIF 25KVA 220/380V 60HZ	UN	0	5
58	BARRA COBRE 1 1/2 X 3/8	UN	0	10
59	BARRA COBRE 1 1/4 X 1/4 (1,8KG/M)	UN	0	10
60	BARRA COBRE 1 X 1/4 (1,4KG/M)	UN	0	10
61	BARRA COBRE 1X3/16 (1,1KG/M)	UN	0	10
62	BARRA COBRE 2X1/4 (2,9KG/M)	UN	0	10
63	BARRA COBRE 3X1/4 (4,31KG/M)	UN	0	10
64	BARRA COBRE 5/8X3/16 (0,653KG/MT)	UN	0	10
65	BARRAMENTO 1 FASE TIPO PINO	UN	0	20
66	BARRAMENTO 2 FASES TIPO PINO	UN	0	20
67	BARRAMENTO 3 FASES TIPO PINO	UN	0	20
68	BARRAMENTO DE NEUTRO 12 TERMINAIS AZUL	UN	0	100
69	BARRAMENTO DE TERRA 12 TERMINAIS VERDE	UN	0	100
70	BASE FIXACAO RELÉ SOBRECARGA	UN	0	30
71	BASE P/RELÉ FOTOCELULA	UN	0	50
72	BLOCO AUXILIAR FRONTAL PARA CONTATOR 1NA	UN	12	100
73	BLOCO AUXILIAR FRONTAL PARA CONTATOR 1NF	UN	6	100
74	BOBINA 254V CORRENTE ALTERNADA	UN	0	50

Rua Benjamin Costa, 105 – Bairro Marista – Colatina/ES – CEP 29707-130

Telefax: (27) 2102-4300 / 0800 28 39 733 - E-mail: sanear@sanear.es.gov.br

		UN	4	50
75	BOTÃO DUPLO ILUM.220V	M	0	1000
76	CABO 4 PARES CAT6 REDE COMPUTADOR	M	60	1000
77	CABO CB 0,6/1KV 35,00MM PT	M	180	1000
78	CABO CB FLEX 1,00MM 750V PT	M	150	1000
79	CABO CB FLEX 1,00MM 750V VM	M	0	1000
80	CABO CB FLEX 1,50MM 750V PT	M	0	1000
81	CABO CB FLEX 10,00MM 1000V PT	M	0	1000
82	CABO CB FLEX 16,00MM 1000V PT	M	0	500
83	CABO CB FLEX 2,50MM 750V BR	M	0	500
84	CABO CB FLEX 2,50MM 750V PT	M	0	500
85	CABO CB FLEX 2,50MM 750V VM	M	0	1000
86	CABO CB FLEX 25,00MM 1000V PT	M	150	1000
87	CABO CB FLEX 35,00MM 1000V PT	M	20	500
88	CABO CB FLEX 4,00MM 750V BR	M	20	500
89	CABO CB FLEX 4,00MM 750V PT	M	20	500
90	CABO CB FLEX 4,00MM 750V VM	M	0	1000
91	CABO CB FLEX 50,00MM 1000V PT	M	0	500
92	CABO CB FLEX 6,00MM 750V BR	M	0	500
93	CABO CB FLEX 6,00MM 750V PT	M	0	500
94	CABO CB FLEX 6,00MM 750V VM	M	0	1000
95	CABO CB FLEX 70,00MM 1000V PT	M	0	1000
96	CABO CB FLEX 95,00MM 1000V PT	M	0	1000
97	CABO CB RIG 120,00MM 1000V PT	M	0	1000
98	CABO CB RIG 185,00MM 1000V PT	M	0	1000
99	CABO CB RIG 240,00MM 1000V PT	M	0	500
100	CABO CB RIG NU 35,00MM	M	0	500
101	CABO CB RIG NU 50,00MM	M	0	500
102	CABO PP 2X1,5MM	M	0	500
103	CABO PP 3X1,50MM 1000V	M	0	500
104	CABO PP 3X10,00MM 1000V	M	0	500
105	CABO PP 3X16,00MM 1000V	M	0	500
106	CABO PP 3X2,50MM 1000V	M	0	500
107	CABO PP 4X1,00MM 750V	M	0	500
108	CABO PP 4X1,50MM 1000V	M	0	500
109	CABO PP 4X10,00MM 1000V	M	0	500
110	CABO PP 4X16,00MM 1000V	M	0	500
111	CABO PP 4X2,50MM 1000V	M	0	500
112	CABO PP 4X25,00MM 1000V	M	0	500
113	CABO PP 4X35,00MM 1000V	M	0	500
114	CABO PP 4X4,00MM 1000V	M	0	500
115	CABO PP 4X50MM 1000V	M	0	500
116	CABO PP 4X6,00MM 1000V	M	0	500
117	CABO PP 5X2,5MM 750V	M	0	500
118	CABO PP 6X1,00MM 750V	M	0	500
119	CABO PP 7X1,00MM 750V	M	0	500
120	CABO TELEFONICO 1 PAR	M	0	500
121	CABO TELEFONICO 2 PARES	M	0	500

Rua Benjamin Costa, 105 – Bairro Marista – Colatina/ES – CEP 29707-130

Telefax: (27) 2102-4300 / 0800 28 39 733 - E-mail: sanear@sanear.es.gov.br

122	CAIXA 2 MODULOS SOBREPOR	UN	0	100
123	CAIXA 3 MODULOS SOBREPOR	UN	0	100
124	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 1"	UN	0	25
125	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 1.1/2"	UN	0	25
126	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 2"	UN	0	25
127	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 3"	UN	0	25
128	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 3/4"	UN	0	25
129	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 4"	UN	0	25
130	CAIXA CONDULETE MULT PVC X 1"	UN	0	25
131	CAIXA CONDULETE MULT PVC X 1.1/2"	UN	0	25
132	CAIXA CONDULETE MULT PVC X 3/4"	UN	0	25
133	CAIXA MONTAGEM 110X110X60MM CINZA OPACA IP 66	UN	0	100
134	CAIXA MONTAGEM 130X90X70MM CINZA OPACA IP 66	UN	0	100
135	CAIXA MONTAGEM 160X120X80MM CINZA OPACA IP 66	UN	0	100
136	CAIXA MONTAGEM 190X150X110MM CINZA OPACA IP 66	UN	0	100
137	CAIXA MONTAGEM 200X140X140MM	UN	0	100
138	CAIXA MONTAGEM 250X160X120MM CINZA OPACA IP 66	UN	0	100
139	CAIXA MONTAGEM 250X200X130MM CINZA OPACA IP 66	UN	0	100
140	CAIXA MONTAGEM 280X180X140MM	UN	0	100
141	CAIXA MONTAGEM 350X260X170MM	UN	0	100
142	CAIXA MONTAGEM ALTA 180X210X160	UN	0	100
143	CAIXA MONTAGEM ALTA 250X323X160	UN	0	100
144	CAIXA MONTAGEM MEDIA 180X210X120	UN	0	100
145	CAIXA MONTAGEM MEDIA 250X320X120	UN	0	100
146	CAIXA PASSAGEM 120X120X75 PVC SOB	UN	0	100
147	CAIXA PASSAGEM 150X150X100 ALUMINIO	UN	0	100
148	CAIXA PASSAGEM 150X150X68 PVC	UN	0	100
149	CAIXA PASSAGEM 150X150X80 PVC	UN	0	100
150	CAIXA PASSAGEM 150X150X88 PVC	UN	0	100
151	CAIXA PASSAGEM 185X210X74 PVC	UN	0	100
152	CAIXA PASSAGEM 199X190X83MM PVC	UN	0	100
153	CAIXA PASSAGEM 200X200X100 ALUMINIO	UN	0	100
154	CAIXA PASSAGEM 200X200X74 PVC SOB	UN	0	100
155	CAIXA PASSAGEM 200X200X85 PVC EMB	UN	0	100
156	CAIXA PASSAGEM 200X200X98 PVC SOB	UN	0	100
157	CAIXA PASSAGEM 202X202X102 CHAPA DE AÇO EMB	UN	0	100
158	CAIXA PASSAGEM 250X323X74 PVC SOB	UN	0	100
159	CAIXA PASSAGEM 300X200X150 CHAPA DE AÇO SOB	UN	0	100
160	CAIXA PASSAGEM 300X300X120 ALUMINIO	UN	0	100
161	CAIXA PASSAGEM 300X300X120 PVC SOB	UN	0	100
162	CAIXA PASSAGEM 300X300X80 PVC EMB	UN	0	100
163	CAIXA PASSAGEM 300X300X88 PVC SOB	UN	0	100
164	CAIXA PASSAGEM 381X342X83MM PVC EMB	UN	0	100
165	CAIXA PASSAGEM 400X400X85 PVC EMB	UN	0	100
166	CANALETA 30X50 CINZA SEMI ABERTA	UN	5	25
167	CANALETA 50X80 CINZA SEMI ABERTA	UN	3	15
168	CANALETA PERFILADO 38x38x3000MM	UN	0	200

Rua Benjamin Costa, 105 – Bairro Marista – Colatina/ES – CEP 29707-130

Telefax: (27) 2102-4300 / 0800 28 39 733 - E-mail: sanear@sanear.es.gov.br

169	CANALETA PERFILADO 38x38x6000MM	UN	0	200
170	CANALETA PERFILADO 38X76X3000MM	UN	0	200
171	CANALETA PLASTICA PVC BRANCA COM ADESIVO DUPLA FACE CANALETA PLÁSTICA PVC COR BRANCA, POSSUINDO DIMENSÕES DE 2000 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, 20 MILÍMETROS DE LARGURA, 12 MILÍMETROS DE ALTURA, COM ADESIVO DUPLA FACE.	UN	0	50
172	CANALETA PLASTICA PVC BRANCA, POSSUINDO DIMENSÕES DE 2000 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, 40 MILÍMETROS DE LARGURA, 16 MILÍMETROS DE ALTURA.	UN	0	50
173	CANTONEIRA Z 38X38MM P/PERFILADO	UN	0	200
174	CAPACITOR ELETROLITICO PARTIDA 124-149UF 110V	UN	0	50
175	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 145-175UF 110V	UN	0	50
176	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 216-259UF 110V	UN	0	50
177	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 216-259UF 220V	UN	0	50
178	CAPACITOR ELETROLITICO PARTIDA 243-292UF 220V	UN	0	50
179	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 270-324UF 110V	UN	0	50
180	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 270-324UF 220V	UN	0	50
181	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 324-389UF 110V	UN	0	50
182	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 324-389UF 220V	UN	0	50
183	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 378-454UF 220V	UN	0	50
184	CAPACITOR PERMANENTE 20UF 250V	UN	0	50
185	CAPACITOR PERMANENTE 20UF 440V	UN	0	50
186	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 250V	UN	0	50
187	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 440V	UN	0	50
188	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 250V	UN	0	50
189	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 440V	UN	0	50
190	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 250V	UN	0	50
191	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 440v	UN	0	50
192	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 250V	UN	0	50
193	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 440V	UN	0	50
194	CHAVE BOIA NIVEL ELETRICA	UN	0	30
195	CHAVE BOTAO EMERGENCIA COGUMELO C/ TRAVA 1NA+1NF	UN	0	25
196	CHAVE BOTAO PULSADOR AM 1NA+1NF	UN	0	25
197	CHAVE BOTAO PULSADOR DUPLO VD/VM 1NA+1NF	UN	0	25
198	CHAVE BOTAO PULSADOR EMERGÊNCIA C/CHAVE 1NA+1NF	UN	0	25
199	CHAVE BOTAO PULSADOR VD 1NA+1NF	UN	0	25
200	CHAVE BOTAO PULSADOR VM 1NA+1NF	UN	0	25
201	CHAVE MAG TRIF 15,0CV 32-50A	UN	0	20
202	CHAVE MAG TRIF 25CV 57-70A	UN	0	20
203	CHAVE SECCIONADORA 00-125A	UN	0	20
204	CHAVE SECCIONADORA 160A	UN	0	20
205	CHAVE SECCIONADORA 250A	UN	0	20
206	CHAVE SECCIONADORA 400A	UN	0	20
207	CHAVE SECCIONADORA 630A	UN	0	20
208	CHAVE SELETORA 2 POS 1NA MANOPLA CURTA	UN	0	10
209	CHAVE SELETORA 3 POS 2NA	UN	0	10
210	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES	UN	4	10

Rua Benjamin Costa, 105 – Bairro Marista – Colatina/ES – CEP 29707-130

Telefax: (27) 2102-4300 / 0800 28 39 733 - E-mail: sanear@sanear.es.gov.br

211	CONECTOR BORNER K 10,00MM	UN	0	20
212	CONECTOR BORNER K 2,50MM	UN	4	20
213	CONECTOR BORNER K 35,00MM	UN	8	40
214	CONECTOR BORNER K 6,00MM	UN	0	20
215	CONECTOR EMENDA 2P 2,50MM	UN	0	20
216	CONECTOR EMENDA 2P 4,00MM	UN	0	20
217	CONECTOR EMENDA 2P 6,00MM	UN	0	20
218	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 35MM	UN	0	50
219	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	UN	0	50
220	CONECTOR RETO P/BOX 1 1/2"	UN	0	20
221	CONECTOR RETO P/BOX 1"	UN	0	20
222	CONECTOR RETO P/BOX 2"	UN	0	20
223	CONECTOR RETO P/BOX 3"	UN	0	20
224	CONECTOR RETO P/BOX 3/4"	UN	0	20
225	CONECTOR RETO P/BOX 4"	UN	0	20
226	CONTATO AUXILAR 2NA+2NF 220V	UN	0	20
227	CONTATOR 12A 220V	UN	0	20
228	CONTATOR 18A 220V	UN	0	20
229	CONTATOR 25A 220	UN	2	20
230	CONTATOR 32A 220V	UN	0	20
231	CONTATOR 40A 220	UN	0	20
232	CONTATOR 50A 220V	UN	0	20
233	CONTATOR 65A 220	UN	0	20
234	CONTATOR 80A 220V	UN	0	20
235	CONTATOR 9A	UN	0	20
236	CONTATOR MINI 12A 220V	UN	0	20
237	CONTATOR MINI 7A 220V	UN	4	20
238	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (1 1/2")	UN	0	200
239	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (1")	UN	0	200
240	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (2")	UN	0	200
241	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (3")	UN	0	200
242	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (3/4")	UN	0	200
243	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (4")	UN	0	200
244	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (1 1/2")	UN	0	200
245	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (1")	UN	0	200
246	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (2")	UN	0	200
247	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (3")	UN	0	200
248	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (3/4")	UN	0	200
249	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (4")	UN	0	200
250	DISJUNTOR BIPOLAR 10A - CURVA C	UN	2	20
251	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - CURVA C	UN	0	20
252	DISJUNTOR BIPOLAR 25A - CURVA C	UN	2	20
253	DISJUNTOR BIPOLAR 32A - CURVA C	UN	0	20
254	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - CURVA C	UN	0	20
255	DISJUNTOR BIPOLAR 70A - CURVA C	UN	0	20
256	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - CURVA C	UN	2	20
257	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A - CURVA C	UN	0	20

258	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A - CURVA C	UN	0	20
259	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A - CURVA C	UN	0	20
260	DISJUNTOR MOTOR 20-25A	UN	0	20
261	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175A	UN	0	10
262	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UN	0	50
263	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CX MOLDADA	UN	1	50
264	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A DIN	UN	0	20
265	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	UN	0	50
266	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A CX MOLDADA	UN	0	50
267	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A CX MOLDADA	UN	0	10
268	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	UN	0	50
269	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A CX MOLDADA	UN	0	50
270	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A DIN	UN	0	10
271	DISJUNTOR TRIPOLAR 225A CX MOLDADA	UN	0	10
272	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A CX MOLDADA	UN	0	50
273	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	0	10
274	DISJUNTOR TRIPOLAR 300A CX MOLDADA	UN	0	50
275	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A - CURVA C	UN	0	10
276	DISJUNTOR TRIPOLAR 350A CX MOLDADA	UN	0	10
277	DISJUNTOR TRIPOLAR 400A CX MOLDADA	UN	0	10
278	DISJUNTOR TRIPOLAR 450A CX MOLDADA	UN	0	10
279	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	0	10
280	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A - CURVA C	UN	0	10
281	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A - CURVA C	UN	0	50
282	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	UN	0	20
283	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A	UN	0	50
284	ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM	UN	0	200
285	ELETROCALHA PERFURADA 100X50X3000MM	UN	0	200
286	ELETROCALHA PERFURADA 150X100X3000MM	UN	0	200
287	ELETROCALHA PERFURADA 150X75X3000MM	UN	0	200
288	ELETROCALHA PERFURADA 200X100X3000MM	UN	0	200
289	ELETROCALHA PERFURADA 300X100X3000MM	UN	0	200
290	ELETROCALHA PERFURADA 50X50X3000MM	UN	0	200
291	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (1")	UN	0	200
292	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (1.1/2")	UN	0	200
293	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (2")	UN	0	200
294	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (3")	UN	0	200
295	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (3/4")	UN	0	200
296	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (4")	UN	0	200
297	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (1 1/2")	UN	0	200
298	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (1")	UN	0	200
299	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (2")	UN	0	200
300	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (3")	UN	0	200
301	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (3/4")	UN	0	200
302	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (4")	UN	0	200
303	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	0	500

304	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	0	500
305	EMENDA EXTERNA 38X38MM P/PERFILADO	UN	0	200
306	EMENDA INTERNA 38X38MM P/PERFILADO	UN	0	200
307	EMENDA INTERNA "L" 38X38MM P/PERFILADO	UN	0	200
308	EMENDA INTERNA T 38X38MM P/PERFILADO	UN	0	200
309	EMENDA INTERNA "X" 38X38MM P/PERFILADO	UN	0	200
310	EMENDA "U" 200X100 P/ELETROCALHA	UN	0	50
311	FITA AUTO FUSAO 19MM X 10M	UN	0	50
312	FITA ISOLANTE 10MX18M	PÇ	0	60
313	FUSÍVEL NH00 100A	PÇ	0	60
314	FUSÍVEL NH00 125A	PÇ	0	60
315	FUSÍVEL NH00 16A	PÇ	0	60
316	FUSÍVEL NH00 35A	PÇ	0	60
317	FUSÍVEL NH00 50A	PÇ	0	60
318	FUSÍVEL NH00 63A	PÇ	0	60
319	FUSÍVEL NH00 80A	PÇ	0	60
320	FUSÍVEL NH01 125A	PÇ	0	60
321	FUSÍVEL NH01 160A	PÇ	0	60
322	FUSÍVEL NH01 250A	PÇ	0	60
323	FUSÍVEL NH03 250A	PÇ	0	60
324	FUSÍVEL NH03 300A	PÇ	0	60
325	FUSÍVEL NH03 450A	PÇ	0	60
326	FUSÍVEL NH03 500A	UN	0	100
327	GRAMPO ATERRAMENTO CUNHA CCA-58-35-INTELLI	UN	0	100
328	GRAMPO ATERRAMENTO PA 30 5/8-3/4" BRONZE	UN	0	100
329	GRAMPO DE ATERRAMENTO PARA HASTE COBRE PA 30 5/8 OU CONECTOR CHT 5/8 PARA PADRÃO DE ENERGIA	UN	0	100
330	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO, REVESTIDA EM COBRE, POSSUINDO MEDIDAS MÍNIMAS DE 5/8 POR 2,4 METROS	UN	0	100
331	ILUMINACAO EMERGENCIA 2 FAR QUAD 40 LED S 1200 LUMENS	UN	0	50
332	ILUMINACAO EMERGENCIA 2 FAR RET 40 LEDS 1200 LUMENS IE34011	UN	0	50
333	INT 1 PARALELO 10A + TOMADA 10A	UN	0	30
334	INT 1 PARALELO 10A + TOMADA 20A	UN	0	30
335	INT 1 SIMPLES + 2 TOMADAS 20A	UN	0	30
336	INT 1 SIMPLES + TOM P/CANALETA	UN	0	30
337	INT 1 SIMPLES + TOMADA 10A	UN	0	30
338	INT 1 SIMPLES + TOMADA 20A	UN	0	30
339	INT 1 SIMPLES EXTERNO	UN	0	30
340	INT 2 SIMPLES + TOMADA 10A	UN	0	30
341	INT 2 SIMPLES P/CANALETA	UN	0	30
342	INT 3 SIMPLES P/CANALETA	UN	0	30
343	INT BIPOLAR 10A	UN	0	30
344	INT BIPOLAR 20A	UN	0	30
345	INT BIPOLAR 15A	UN	0	20
346	INT DIFERENCIAL DR BIPOLAR 25A 30MA	UN	0	20

347	INT DIFERENCIAL DR BIPOLAR 40A 30MA	UN	0	20
348	INT DIFERENCIAL DR BIPOLAR 63A 30MA	UN	0	20
349	INT DIFERENCIAL DR BIPOLAR 80A 30MA	UN	0	20
350	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 100A 30MA	UN	0	20
351	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 25A 30MA	UN	0	20
352	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 40A 30MA	UN	0	20
353	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 63A 30MA	UN	0	20
354	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 80A 30MA	UN	0	20
355	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20
356	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20
357	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20
358	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20
359	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20
360	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X20X1/4	UN	0	50
361	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X25X1/4	UN	0	50
362	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X30X1/4	UN	0	50
363	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X35X1/4	UN	0	50
364	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X40X1/4	UN	0	50
365	ISOLADOR PARALELO EPOXI 30X30X1/4	UN	0	50
366	ISOLADOR PARALELO EPOXI 30X50X1/4	UN	0	50
367	ISOLADOR PARALELO EPOXI 30X50X3/8	UN	0	50
368	ISOLADOR PARALELO EPOXI 50X50X3/8	UN	0	50
369	ISOLADOR PARALELO EPOXI 50X70X3/8	UN	0	50
370	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 100W 6500K	UN	0	500
371	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 20W 6400K BIVOLT E27	UN	0	500
372	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 30W 6400K BIVOLT E27	UN	0	500
373	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 40W 6400K BIVOLT E27	UN	0	500
374	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50W 6400K BIVOLT E27	UN	0	500
375	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 65W 6500K BIVOLT E27	UN	0	500
376	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 75W 6500K	UN	0	500
377	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 80W 6400K	UN	0	500
378	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 20W, 60CM, BRANCO	UN	0	1000
379	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 40W, 120 CM, BRANCO	UN	0	1000
380	LÂMPADA LED, BULBO, ALTA POTÊNCIA, E27, 20W, BRANCO.	UN	0	500
381	LÂMPADA LED, BULBO, ALTA POTÊNCIA, E27, 30W, BRANCO.	UN	0	500
382	LÂMPADA LED, BULBO, ALTA POTÊNCIA, E27, 50W, BRANCO.	UN	0	500
383	LUMINARIA LED SOBREPOR 2X20W 6500K LUMINÁRIA LED; 60CM; TUBULAR; 20W; CALHA DE TETO; SOBREPOR; BRANCO FRIO 6500K.	UN	0	500
384	LUMINARIA LED SOBREPOR 2X40W 6500K LUMINÁRIA LED; 1,20M; TUBULAR; 40W; CALHA DE TETO; SOBREPOR; BRANCO FRIO 6500K.	UN	0	500
385	LUVA COMPRESSAO 10MM	UN	0	1000
386	LUVA COMPRESSAO 120MM	UN	0	1000

387	LUVA COMPRESSAO 150MM	UN	0	1000
388	LUVA COMPRESSAO 16MM	UN	0	1000
389	LUVA COMPRESSAO 25MM	UN	0	1000
390	LUVA COMPRESSAO 35MM	UN	0	1000
391	LUVA COMPRESSAO 50MM	UN	0	1000
392	LUVA COMPRESSAO 70MM	UN	0	1000
393	LUVA COMPRESSAO 95MM	UN	0	1000
394	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (1")	UN	0	200
395	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (1.1/2")	UN	0	200
396	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (2")	UN	0	200
397	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (3")	UN	0	200
398	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (3/4")	UN	0	200
399	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (4")	UN	0	200
400	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (1")	UN	0	200
401	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (1 1/2")	UN	0	200
402	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (2")	UN	0	200
403	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (3")	UN	0	200
404	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (3/4")	UN	0	200
405	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (4")	UN	0	200
406	MICRO CHAVE FIM DE CURSO ATUADOR HASTE 1NA+1NF 15A 250VCA	UN	0	100
407	MICRO CHAVE FIM DE CURSO ATUADOR HASTE CURTA ROLDANA 1NA+1NF 15A 250VCA	UN	0	100
408	MICRO CHAVE FIM DE CURSO COM PISTÃO 1NA+1NF 15A 250VCA	UN	0	100
409	MODULO INT 1 SIMPLES	UN	0	50
410	MODULO INT 1 SIMPLES C/ TOMADA 20A	UN	0	50
411	MODULO INT 2 SIMPLES + TOMADA	UN	0	50
412	MODULO INT 3 SIMPLES	UN	0	50
413	MODULO INT BIPOLAR 25A	UN	0	50
414	MODULO INT INTERMEDIARIO	UN	0	50
415	MODULO INT PARALELO 10A	UN	0	50
416	MODULO TOMADA 2P+T 10A	UN	0	50
417	MODULO TOMADA 2P+T 20A	UN	0	50
418	MODULO TOMADA DUPLA 2P+T 10A	UN	0	50
419	MODULO TOMADA DUPLA 2P+T 20A	UN	0	50
420	MODULO TOMADA RJ 45	UN	0	50
421	MODULO TOMADA TELEFONE + RJ 11	UN	0	50
422	NOVODUTO LP	MT	40	200
423	PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILLIPS 4,2X13MM	UN	0	1000
424	PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILLIPS 4,2X25MM	UN	0	1000
425	PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILLIPS 4,8X19MM	UN	0	1000
426	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXT 5,5X1/2	UN	0	1000
427	PARAFUSO DRYWALL FL PB 4.2X19 BROCANTE	UN	100	500
428	PERFIL PVC 10X10X2000 C/FITA ADESIVA	UN	0	300
429	PERFIL PVC 110X20X2000MM	UN	0	300
430	PERFIL PVC 20X10X2000MM C/FITA ADESIVA	UN	0	300
431	PERFIL PVC 40X15X2000MM C/FITA ADESIVA	UN	0	300

432	PERFIL PVC 50X20X2000MM	UN	0	300
433	PLAFONIER COM SOQUETE EM PORCELANA PLAFONIER COM SOQUETE EM PORCELANA, CONTATOS EM BRONZE FÓSFORO, SUPORTE PARA 1 LÂMPADA, SOQUETE E27, TENSÃO 250V, POTÊNCIA 100W.	UN	0	500
434	PLUGUE CHATO 2P+T 10A	UN	0	20
435	PLUGUE CHATO 2P+T 20A	UN	0	20
436	PLUGUE MOVEI 2P+T 16A 220V	UN	0	20
437	PLUGUE MOVEI 2P+T 16A 380V	UN	0	20
438	PLUGUE MOVEI 2P+T 32 A 380V	UN	0	20
439	PLUGUE MOVEI 2P+T 32A 220V	UN	0	20
440	PLUGUE MOVEI 3P+T 125A 380V	UN	0	20
441	PLUGUE MOVEI 3P+T 16A 220V	UN	0	20
442	PLUGUE MOVEI 3P+T 16A 380V	UN	0	20
443	PLUGUE MOVEI 3P+T 32A 220V	UN	0	20
444	PLUGUE MOVEI 3P+T 32A 380V	UN	0	20
445	PLUGUE MOVEI 3P+T 63A 220V	UN	0	20
446	PLUGUE MOVEI 3P+T 63A 380V	UN	0	20
447	POSTE FINAL BORNE K	UN	8	40
448	PROTETOR DPS 20KA 275V	UN	0	150
449	PROTETOR DPS 20KA BIVOLT	UN	0	150
450	PROTETOR DPS 40KA 275V	UN	0	150
451	PROTETOR DPS 45KA 175V CLASSE II	UN	0	150
452	PROTETOR DPS 45KA BIVOLT	UN	0	150
453	PROTETOR DPS 60KA 275V	UN	0	150
454	PROTETOR DPS GRID P/ BAIXA TENSÃO 280V 10KA I	UN	0	150
455	PROTETOR DPS VCL 45KA 275V	UN	0	150
456	QUADRO COMANDO 1000X800X200MM CHAPA DE AÇO	UN	0	5
457	QUADRO COMANDO 1000X800X250 CHAPA DE AÇO	UN	0	5
458	QUADRO COMANDO 1000X800X300 CHAPA DE AÇO	UN	0	5
459	QUADRO COMANDO 1000X800X350 CHAPA DE AÇO	UN	0	5
460	QUADRO COMANDO 1200X1000X250MM CHAPA DE AÇO	UN	0	5
461	QUADRO COMANDO 1200X1000X300MM CHAPA DE AÇO	UN	0	5
462	QUADRO COMANDO 1200X1200X300 CHAPA DE AÇO	UN	0	5
463	QUADRO COMANDO 1200X800X250 CHAPA DE AÇO	UN	0	5
464	QUADRO COMANDO 1200X800X300 CHAPA DE AÇO	UN	0	5
465	QUADRO COMANDO 1200X800X350 CHAPA DE AÇO	UN	0	5
466	QUADRO COMANDO 1800X1000X400MM CHAPA DE AÇO	UN	0	5
467	QUADRO COMANDO 300X300X200 CHAPA DE AÇO	UN	0	5
468	QUADRO COMANDO 400X300X200 CHAPA DE AÇO	UN	0	5
469	QUADRO COMANDO 400X400X200 CHAPA DE AÇO	UN	0	5
470	QUADRO COMANDO 400X400X250 CHAPA DE AÇO	UN	0	5
471	QUADRO COMANDO 500X400X200 CHAPA DE AÇO	UN	0	5
472	QUADRO COMANDO 500X400X250 CHAPA DE AÇO	UN	0	5
473	QUADRO COMANDO 500X400X300 CHAPA DE AÇO	UN	0	5
474	QUADRO COMANDO 600X400X200 CHAPA DE AÇO	UN	0	5
475	QUADRO COMANDO 600X500X200 CHAPA DE AÇO	UN	1	5
476	QUADRO COMANDO 600X500X250 CHAPA DE AÇO	UN	0	5

Rua Benjamin Costa, 105 – Bairro Marista – Colatina/ES – CEP 29707-130

Telefax: (27) 2102-4300 / 0800 28 39 733 - E-mail: sanear@sanear.es.gov.br

477	QUADRO COMANDO 600X500X300 CHAPA DE AÇO	UN	0	5
478	QUADRO COMANDO 800X600X200 CHAPA DE AÇO	UN	0	5
479	QUADRO COMANDO 800X600X250 CHAPA DE AÇO	UN	0	5
480	QUADRO COMANDO 800X600X300 CHAPA DE AÇO	UN	0	5
481	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UN	0	20
482	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO DE AÇO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	0	20
483	QUADRO DIST 24 DISJ BARRA 150A DIN SOBREPOR	UN	0	5
484	QUADRO DIST 28 DISJ BARRA 100A DIN SOBREPOR	UN	0	5
485	QUADRO DIST 36 DISJ BARRA 150A DIN EMBUTIR	UN	0	5
486	QUADRO DIST 48 DISJ BARRA 150A DIN BR SOBREPOR	UN	0	5
487	QUADRO DIST 72 DISJ BARRA 225A DIN EMBUTIR	UN	0	5
488	RECEPTACULO AMPLIAÇÃO E27 P/E40	UN	0	30
489	RECEPTACULO LEVE LISO E27 1450	UN	0	30
490	RECEPTACULO LEVE PLAFONIER E27 1451	UN	0	30
491	REFLETOR LED 100W 6500K BIVOLT	UN	0	100
492	REFLETOR LED 200W 6000K BIVOLT IP65	UN	0	100
493	REFLETOR LED 50W 6000K BIV IP65	UN	0	100
494	REFLETOR LED 600W 6500K BIVOLT	UN	0	100
495	RELÉ DE NÍVEL 220V	UN	0	30
496	RELÉ FALTA DE FASE 220-240v	UN	2	100
497	RELÉ FALTA DE FASE 380-480V	UN	0	100
498	RELÉ FOTOCELULA 1000W BIVOLT	UN	0	50
499	RELÉ NIVEL DUPLA FUNCAO JPN 1 110/220V	UN	0	100
500	RELÉ TEMPO RETARDO ENERGIZACAO 30 SEG. RE 24-220V	UN	0	20
501	RELÉ TÉRMICO 15~23A	UN	2	30
502	RELÉ TÉRMICO 22~32A	UN	0	30
503	RELÉ TÉRMICO 32~50A	UN	0	30
504	RELÉ TÉRMICO 7~10A	UN	0	30
505	SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO 12M BIVOLT	UN	0	30
506	SINALEIRO AMARELO 220V	UN	0	50
507	SINALEIRO LED 22MM 220/127v BRANCO	UN	4	20
508	SINALEIRO LED 22MM 220/127v VERDE	UN	4	20
509	SINALEIRO LED 22MM 220/127v VERMELHO	UN	4	20
510	SINALEIRO VERDE 220V	UN	0	50
511	SINALEIRO VERMELHO 220V	UN	0	50
512	SOFTSTARTER 130A 600V 50/60HZ	UN	0	10
513	SOFTSTARTER 171A 600V 50/60HZ	UN	0	10
514	SOFTSTARTER 200A 600V 50/60HZ	UN	0	10
515	SOFTSTARTER 255A 600V 50/60HZ	UN	0	10
516	SOFTSTARTER 30A 600V 50/60HZ	UN	0	10
517	SOFTSTARTER 312A 600V 50/60HZ	UN	0	10
518	SOFTSTARTER 85A 600V 50/60HZ	UN	1	10
519	SOQUETE PARA LÂMPADA LED TUBULAR, CONJUNTO COM DUAS UNIDADES	UN	0	2000
520	SUPORTE 45 PARA TRILHO DIN	UN	3	20

Rua Benjamin Costa, 105 – Bairro Marista – Colatina/ES – CEP 29707-130

Telefax: (27) 2102-4300 / 0800 28 39 733 - E-mail: sanear@sanear.es.gov.br

521	SUORTE SUSPENSAO IGREJINHA 100X50 P/ELETROCALHA	UN	0	50
522	SUORTE SUSPENSAO IGREJINHA 150X100 P/ELETROCALHA	UN	0	50
523	SUORTE SUSPENSAO IGREJINHA 150X50 P/ELETROCALHA	UN	0	50
524	SUORTE SUSPENSAO IGREJINHA 200X100 P/ELETROCALHA	UN	0	50
525	SUORTE SUSPENSAO IGREJINHA 300X100 CP 16 P/ELETROCALHA	UN	0	50
526	SUORTE SUSPENSAO IGREJINHA 50X50 P/ELETROCALHA	UN	0	50
527	TAMPA 1 MOD INT CONDULETE	UN	0	100
528	TAMPA 1 MOD TOM HEXAGONAL	UN	0	100
529	TAMPA 2 MOD INT CONDULETE	UN	0	100
530	TAMPA CEGA CONDULETE	UN	0	50
531	TAMPA CONECTOR K 2,5MM	UN	2	10
532	TAMPA LISA 100X3000 P/ELETROCALHA	UN	0	100
533	TAMPA LISA 200X100X3000 P/ELETROCALHA	UN	0	200
534	TAMPA LISA 300X100X3000 P/ELETROCALHA	UN	0	200
535	TAMPA LISA 50X3000MM P/ELETROCALHA	UN	0	200
536	TARTARUGA LED 15W 6500K BIVOLT	UN	0	20
537	TARTARUGA LED 20W 6500K BIVOLT	UN	0	20
538	TE HORIZONTAL 100X50MM P/ELETROCALHA	UN	0	200
539	TE HORIZONTAL 200X100MM P/ELETROCALHA	UN	0	200
540	TE HORIZONTAL 300X100MM P/ELETROCALHA	UN	0	200
541	TE P/CANAleta 20X10MM	UN	0	200
542	TE P/CANAleta 50X20MM	UN	0	200
543	TERMINAL BARRAMENTO PINO CURTO 25MM	UN	0	600
544	TERMINAL BARRAMENTO PINO LONGO 25MM	UN	0	600
545	TERMINAL COMPRESSAO 10MM	PÇ	0	600
546	TERMINAL COMPRESSAO 120MM	PÇ	0	600
547	TERMINAL COMPRESSAO 150MM	UN	0	600
548	TERMINAL COMPRESSAO 16MM	UN	0	600
549	TERMINAL COMPRESSAO 185MM	UN	0	600
550	TERMINAL COMPRESSAO 25MM	UN	0	600
551	TERMINAL COMPRESSAO 300MM	UN	0	600
552	TERMINAL COMPRESSAO 35MM	PÇ	0	600
553	TERMINAL COMPRESSAO 50MM	UN	0	600
554	TERMINAL COMPRESSAO 70MM	PÇ	0	600
555	TERMINAL COMPRESSAO 95MM	PÇ	0	600
556	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB (ILHOS) 1,0MM - 8 UNIDADES	UN	600	3000
557	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB (ILHOS) 35,0MM - 16 UNIDADES	UN	200	1000
558	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB (ILHOS) 4,0MM - 12 UNIDADES	UN	100	500
559	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB DUPLO 1,0MM	UN	400	2000
560	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB DUPLO 4,0MM	UN	100	500
561	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 120MM	UN	0	1000
562	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 16MM	UN	0	1000
563	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 185MM	UN	0	1000
564	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 240MM	UN	0	1000
565	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 25MM	UN	0	1000
566	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 300MM	UN	0	1000
567	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 35MM	UN	0	1000

Rua Benjamin Costa, 105 - Bairro Marista - Colatina/ES - CEP 29707-130

Telefax: (27) 2102-4300 / 0800 28 39 733 - E-mail: sanear@sanear.es.gov.br

568	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 50MM	UN	0	1000
569	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 70MM	UN	0	1000
570	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 95MM	UN	0	1000
571	TERMINAL TIPO ANEL 0,5-1,50MM (22-16) VM	UN	0	1000
572	TERMINAL TIPO ANEL 1,5-2,50MM (16-14) AZ	UN	0	1000
573	TERMINAL TIPO ANEL 10,00MM VM	UN	0	1000
574	TERMINAL TIPO ANEL 16,00MM AZ	UN	0	1000
575	TERMINAL TIPO ANEL 25,00MM AM	UN	0	1000
576	TERMINAL TIPO ANEL 35,00MM VM	UN	0	1000
577	TERMINAL TIPO ANEL 4-6,00MM (12-10) AM	UN	0	1000
578	TERMINAL TIPO ANEL 4-6,00MM FURO 3/8 (12-10) AM	UN	0	1000
579	TERMINAL TIPO FORQUILHA 0,5-1,50MM (22-16) VM	UN	0	1000
580	TERMINAL TIPO FORQUILHA 1,5-2,50MM (16-14) AZ	UN	0	1000
581	TERMINAL TIPO FORQUILHA 4-6,00MM (12-10) AM	UN	0	1000
582	TERMINAL TIPO PINO 0,5-1,50MM (22-16) VM	UN	0	1000
583	TERMINAL TIPO PINO 1,5-2,50MM (16-14) AZ	UN	0	1000
584	TERMINAL TIPO PINO 10,00MM VM	UN	0	1000
585	TERMINAL TIPO PINO 16,00MM AZ	UN	0	1000
586	TERMINAL TIPO PINO 25,00MM AM	UN	0	1000
587	TERMINAL TIPO PINO 35,00MM VM	UN	0	1000
588	TERMINAL TIPO PINO 4-6,00MM (12-10) AM	UN	0	1000
589	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR DUPLO ILHOS 1,00MM VM	UN	0	1000
590	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 1,50MM PT	UN	0	1000
591	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 10,00MM VM	UN	0	1000
592	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 16,00MM AZ	UN	0	1000
593	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 2,50MM AZ	UN	0	1000
594	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 25,00MM AM	UN	0	1000
595	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 50,00MM AZ	UN	0	1000
596	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 6,00MM AM	UN	0	1000
597	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 70,00MM AM	UN	0	1000
598	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 95,00MM VM	UN	0	1000
599	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS DUPLO 1,50MM PT	UN	0	1000
600	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS DUPLO 10,00MM VM	UN	0	1000
601	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS DUPLO 16,00MM AZ	UN	0	1000
602	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS DUPLO 2,50MM AZ	UN	0	1000
603	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS DUPLO 6,00MM AM	UN	0	1000
604	TIMER DIGITAL P/TRILHO DIN BIVOLT	UN	0	20
605	TOMADA (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20
606	TOMADA (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20
607	TOMADA (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20
608	TOMADA (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20
609	TRANSFORMADOR CORRENTE 100/5	UN	0	150
610	TRANSFORMADOR CORRENTE 800/5A	UN	0	150
611	TRILHO DIN PERFURADO 35X7,5X1000MM	M	4	20
612	UNIDADE CAPACITIVA 10 KVAR 220V	UN	0	60
613	UNIDADE CAPACITIVA 10 KVAR 380V	UN	0	60
614	UNIDADE CAPACITIVA 15 KVAR 220V	UN	0	60

Rua Benjamin Costa, 105 – Bairro Marista – Colatina/ES – CEP 29707-130

Telefax: (27) 2102-4300 / 0800 28 39 733 - E-mail: sanear@sanear.es.gov.br

615	UNIDADE CAPACITIVA 15 KVAR 380V	UN	0	60
616	UNIDADE CAPACITIVA 2,5 KVAR 220V	UN	0	60
617	UNIDADE CAPACITIVA 20 KVAR 220V	UN	0	60
618	UNIDADE CAPACITIVA 20 KVAR 380V	UN	0	60
619	UNIDADE CAPACITIVA 25 KVAR 220V	UN	0	60
620	UNIDADE CAPACITIVA 25 KVAR 380V	UN	0	60
621	UNIDADE CAPACITIVA 30 KVAR 220V	UN	0	60
622	UNIDADE CAPACITIVA 30 KVAR 380V	UN	0	60
623	UNIDADE CAPACITIVA 35 KVAR 380V	UN	0	60
624	UNIDADE CAPACITIVA 5 KVAR 220V	UN	0	60
625	UNIDADE CAPACITIVA 5 KVAR 380V	UN	0	60
626	UNIDADE CAPACITIVA 7,5 KVAR 220V	UN	0	60
627	UNIDADE CAPACITIVA 7,5 KVAR 380V	UN	0	60
628	VENTILADOR 200X200X60MM COOLLER/VENTOINHA PARA VENTILAÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS, BIVOLT, COM GRELHA E FILTRO	UN	0	100
629	VOLTIMETRO DIG. + AMPERIMETRO 22MM 60~500VCA / 0-100 A	UN	0	30

Os quantitativos foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado utilizá-lo no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba a empresa vencedora qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

II – PRAZO DA ATA/CONTRATO/PRORROGAÇÃO/CRITÉRIO DE REAJUSTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 82 da Lei 14.133/21.

2.1.1 A Ata será reajustada com base no índice INPC (IBGE) considerando como data-base à data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º da Lei 14.133/21.

2.1.2 Na prorrogação da Ata poderá ser restabelecido o quantitativo inicial, conforme art. 62, do Decreto Municipal 28.906, de 21 de fevereiro de 2024.

CONTRATO DE FORNECIMENTO

2.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado devido à sua importância crítica na manutenção e operação das instalações de saneamento, tratamento de água e esgoto, administração, limpeza urbana, CETREU e áreas verdes. A continuidade no fornecimento desses materiais é essencial para assegurar o funcionamento ininterrupto dos sistemas elétricos e automatizados, que são vitais para a prestação de serviços de qualidade à população.

A manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas requer a reposição constante de componentes para evitar falhas que possam interromper o fornecimento de água e o tratamento de esgoto e operação nos setores de administração, limpeza urbana, CETREU e áreas verdes. A disponibilidade contínua de materiais elétricos garante que as intervenções possam ser realizadas de forma ágil e eficaz, minimizando o tempo de inatividade dos sistemas e assegurando a conformidade com normas e regulamentações rigorosas do setor de saneamento.

Além disso, a compra contínua de materiais elétricos possibilita melhores condições de negociação com fornecedores, resultando em economia de escala e melhores condições de preço e pagamento. Isso contribui para um planejamento mais eficiente dos recursos financeiros e operacionais, evitando processos emergenciais de compra que são geralmente mais custosos e menos eficientes. Assim, a natureza continuada dessa aquisição é crucial para a segurança, eficiência e qualidade das operações do SANEAR.

2.2.2 O contrato será reajustado com base no índice INPC (IBGE) considerando como data-base à data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º da Lei 14.133/21.

III – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1 - O prazo de entrega é de imediato, quando o veículo do SANEAR ou de sua contratada chegar na base supridora para retirada dos materiais.

3.1.1 – Excepcionalmente, devidamente justificado, o prazo da contratada será de 48 horas (Caso não haja o material no estoque da contratada).

3.2 - FRETE FOB.

3.3 - O recebimento ocorrerá em duas etapas:

3.3.1 - Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas, a proposta e a amostra apresentada ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

3.3.2 - Recebimento definitivo: no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

3.4 - A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

3.5 - A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente da nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

3.6 - Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

3.7 - Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante.

3.8 - Se a contratada não substituir ou complementar os materiais entregue em desconformidade

com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

IV – DA GARANTIA

4.1 Aplica-se a garantia legal, na forma do Código de Defesa do Consumidor.

V – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 - A contratada deverá oferecer a assistência técnica usual de mercado para este tipo de objeto.

VI – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A necessidade da contratação de materiais elétricos prediais e industriais para manutenção dos setores de tratamento de água e esgoto, administração, limpeza urbana, CETREU e áreas verdes do SANEAR é premente e fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. O SANEAR é responsável pelo fornecimento de água potável e pela coleta e tratamento de esgoto em diversas localidades, e a eficácia de suas operações está diretamente ligada ao bom funcionamento de suas instalações elétricas.

Atualmente, os sistemas de tratamento de água e esgoto, administração, limpeza urbana, CETREU e áreas verdes enfrentam desafios constantes devido ao desgaste natural dos componentes elétricos e à ocorrência de falhas que podem comprometer a eficiência e a segurança das operações. A interrupção dessas atividades pode gerar sérios transtornos à população, afetando a saúde pública, o meio ambiente e a economia local. Portanto, é de interesse público que o SANEAR mantenha suas instalações elétricas em perfeito estado de funcionamento.

A aquisição de materiais elétricos através de uma ata de registro de preços proporciona o SANEAR uma solução eficiente e econômica, permitindo a reposição rápida e adequada dos componentes necessários para a manutenção e operação de suas instalações. Esta modalidade de contratação garante que a empresa tenha acesso contínuo a materiais de qualidade, com preços previamente estabelecidos, facilitando a gestão orçamentária e a execução dos serviços de manutenção de forma planejada e sem interrupções.

Além disso, a contratação desses materiais contribui para a modernização e a melhoria das infraestruturas de saneamento, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. A implementação de um sistema de manutenção preventiva e corretiva, com materiais adequados, minimiza os riscos de falhas e amplia a vida útil dos equipamentos, assegurando a eficiência operacional e a sustentabilidade dos recursos públicos.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 – A solução proposta para a aquisição de materiais elétricos visa assegurar que o SANEAR disponha de todos os recursos necessários para a manutenção eficiente das instalações elétricas prediais e industriais. Ao garantir a qualidade e a conformidade dos materiais, além de assegurar a assistência técnica e a manutenção contínua, o SANEAR estará mais bem equipado para oferecer serviços de saneamento confiáveis e eficientes para a população. A implementação dessa solução, conforme especificada no anexo, é essencial para a continuidade operacional e para a segurança das redes de abastecimento de água e esgoto, administração, limpeza urbana, CETREU e áreas verdes.

VIII – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - TIPO DE CONTRATAÇÃO:

Ata de Registro de Preços para material de natureza continuada, seu fornecimento não admite paralisação, as condições de adesão estão detalhadas no edital/minuta da ata de registro de preços, existindo, ainda, a possibilidade do saldo remanescente da ata ser convertido num contrato de fornecimento;

8.2 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A - Condições de Habilitação, conforme edital de Licitação, sendo que na qualificação técnica (Além do atestado da capacidade técnica comumente exigido), será necessário o seguinte documento:

A licitante deverá Indicar o local da base supridora ou declaração de que se compromete a instalar base supridora na cidade antes da assinatura da ata, considerando a seguinte condição:

A base supridora deverá obrigatoriamente estar situada no perímetro urbano do município de Colatina-ES. (maximo 15 km do Centro Operacional do SANEAR, sito na Av. Presidente Castelo Branco, Bairro Aeroporto, Colatina-ES). **Antes da assinatura da ata, o local da base supridora deverá ser indicada pela licitante vencedora, para verificar se atende à distância máxima indicada.**

JUSTIFICATIVA QUANTO Á LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

Inicialmente, é necessário esclarecer que a Administração Pública detém a prerrogativa de, respeitados os princípios norteadores da licitação, estabelecer exigências que garantam a celeridade e eficiência na execução do contrato.

A restrição geográfica inserida no edital tem amparo no princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, conforme justificado os materiais serão utilizados para manutenção dos setores de tratamento de água e esgoto, administração, limpeza urbana, CETREU e áreas verdes do SANEAR. Estes são serviços essenciais para a população, a paralisação dos mesmos poderia levar à uma situação de calamidade pública. Por este motivo, o SANEAR achou melhor ele próprio (ou sua contratada para prestação deste serviço) buscar estes materiais, do que depender de prazo de transportadoras, dando assim, celeridade e eficiência à contratação.

E tendo de buscar os materiais, ficaria inviável, financeiramente, que os veículos do SANEAR ou da contratada para manutenção hidromecânica, buscar este material em localidades muito

distantes, gerando assim dano ao erário. Sobre o tema, trazemos o acórdão do TCE-ES:

“Sobre o tema, a área técnica ponderou que, em algumas situações, devidamente justificadas no procedimento licitatório, admite-se a restrição geográfica em relação à localização do fornecedor com vistas à economicidade, como no caso do fornecimento de combustíveis em que a localização do posto de abastecimento possa influenciar na economicidade do contrato”.

Acórdão TC-650/2023, TC- Informativo de Jurisprudência nº 126 | TCE-ES 16 4722/2023, relator conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo, publicado em 24/07/2023.

Deve-se considerar, ainda, que após levantamento de mercado foi verificado que existem dezenas de empresas da área que tem base supridora na cidade, podendo atender às demandas do SANEAR, e, mesmo empresas de fora da cidade também tem a possibilidade de instalar uma base supridora antes da assinatura da ata, havendo, assim, grande possibilidade participação e disputa de lances.

8.3 – INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO

A - Nesta aquisição há indicação da marca/modelo (WEG, SIEMENS, ABB, WETZEL, WAGO, 3M, CORFIO, OSRAM, PHILIPS), nos termos da letra “d” do inciso I do art. 41 lei 14.133/21, esta indicação serve apenas como **REFERÊNCIA**, sendo aceitos outros modelos semelhantes, caso aprovados pelo requerente. A referida marca/modelo está sendo utilizada visto que a descrição do objeto licitado pode ser mais bem compreendida pela identificação da marca/modelo indicada.

8.4 - AMOSTRAS

A – Nesta aquisição não é necessário Amostra do material.

8.5 - PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM FORMA DE CONSÓRCIO

(X) Nesta contratação NÃO será permitida a participação de empresas constituídas em forma de consórcio.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUIDAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO

Justificamos que a inserção nas condições para participação, de vedação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consorcio se justifica na medida em que se trata de **CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, são bastante comuns a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consorcio não trará prejuízos a competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consorcio. Tendo em vista que é prerrogativa do poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consorcio com as devidas justificativas, que atribui

à administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação a vedação a participação de consórcios, expressa no Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição a competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

8.6 - NÃO ENQUADRAMENTO COMO BEM DE LUXO.

(X) A presente aquisição não se trata de aquisição de bem de luxo em consonância com o art. 20 da Lei 14.133/21.

8.7 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

O fiscal nomeado pela CONTRATANTE contará com a orientação da unidade da CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre a CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso às instalações físicas e sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão desse contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis

pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto desse contrato.

A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da LGPD.

8.7 - PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

(X) Não será permitida a participação de cooperativa.

JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Atestamos que permitir a participação das cooperativas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

8.8 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala, conforme art. 86 da Lei 14.133/2021.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto Municipal nº 28.906, de 21 de fevereiro de 2024, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 66: A intenção de registro de preços *poderá ser dispensada, mediante justificativa do órgão ou entidade demandante.*

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades públicas, conforme art. 86 da Lei 14.133/2021, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No caso do SANEAR, **optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório**, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

IX – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A – O registro de preços se iniciará com a assinatura da ata de registro de preços;
- B – Após isso, a Comissão de Fiscalização de Contrato designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços (Que provavelmente será a mesma pessoa responsável por este Termo de Referência);
- C – O fiscal da ata é que fará a solicitação das quantidades necessárias, considerando a demanda dos setores envolvidos, o que será formalizado por meio do envio de Autorização de Fornecimento à contratada;
- D – A contratada se compromete a fazer o carregamento de imediato dos materiais solicitados;
- E – No momento da entrega será feito o recebimento provisório nos termos do item 3.3.1 deste Termo de Referência.
- F – O fiscal terá o prazo de **05 (Cinco)** dias úteis para fazer o recebimento definitivo do material nos termos do item 3.3.2 deste termo de referência.
- G – Todas as quantidades deverão ser acompanhadas pela contratada e contratante.
- H – O processo de pagamento será iniciado no início de cada mês e será relativo a todos os materiais entregues no mês anterior, conforme medição;
- I – A qualquer momento, antes de findada a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá optar por utilizar o saldo remanescente para a assinatura de um contrato de fornecimento:

CONTRATO DE FORNECIMENTO

- A – O contrato de fornecimento terá início com a assinatura do mesmo;
- B – Após isso, a Comissão de Fiscalização de Contrato designará o Fiscal do Contrato (Que provavelmente será a mesma pessoa responsável por este Termo de Referência).
- C – O fiscal do contrato é que fará a solicitação das quantidades necessárias, considerando a demanda dos setores envolvidos, o que será formalizado por meio do envio de Autorização de fornecimento à contratada;
- D – A contratada se compromete a fazer o carregamento de imediato dos materiais solicitados.
- E – No momento da entrega será feito o recebimento provisório nos termos do item 3.3.1 deste Termo de Referência.
- F – O fiscal terá o prazo de **05 (Cinco)** dias úteis para fazer o recebimento definitivo do material nos termos do item 3.3.2 deste termo de referência.
- G – Todas as quantidades deverão ser acompanhadas pela contratada e contratante.
- H – O processo de pagamento será iniciado no início de cada mês e será relativo a todos os materiais entregues no mês anterior, conforme medição.

- I – O contrato, seguindo esta dinâmica, vigorará pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, ano a ano, até o prazo máximo de 10 (dez) anos.
- J – Todos os pedidos feitos durante a vigência do contrato deverão ser entregues.
- L – O objeto do contrato será considerado executado após o pagamento relativo à última medição.

9.2 – Durante toda a execução do objeto (Seja da Ata de registro de preços ou do contrato dela proveniente), as obrigações das partes serão as seguintes:

9.2.1 - A Contratada caberá todas as providencias relativas a execução do Objeto do Contrato, como sejam:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
- b) Indenização por prejuízos causados a contratada ou terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Contrato
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes do trabalho e de quaisquer outras relativas a execução deste Contrato, não existindo nenhum vínculo jurídico entre a Contratante e os empregados, sub-contratantes ou fornecedores da Contratada que, como tal, tenham relação com a execução deste Contrato.
- d) Verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela Contratante, comunicando a este qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça o fornecimento.
- e) Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) efetuar o carregamento dos veículos do SANEAR por meio de equipamentos;
- 9.2.2 - A Contratante caberá todas as providencias relativas a execução do Objeto do Contrato, como sejam:
- a) Solicitar a Contratada as quantidades através de Autorização de Fornecimento;
- b) Efetuar á Contratada os pagamentos na forma prevista no contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato.
- d) Comunicar à Contratada, sempre que necessário qualquer deficiência em relação aos materiais.
- e) Observar para que durante a vigência deste instrumento, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, bem como todas as condições de Habilitação e Qualificação.
- f) Transportar os materiais em veículos próprios da base supridora da Contratada, que deverá obrigatoriamente estar situado no perímetro urbano do município de Colatina-ES.

X – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Contato do Setor de Fiscalização dos Contratos:

contratos@sanear.es.gov.br

Indicação dos Setores que participarão das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato:

Engenharia

Indicação dos contatos para comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato:

(27) 2102-4302

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.4 - O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.7 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.8 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.9 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.10 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.11 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

XI - SANÇÕES, GLOSAS E RESCISÃO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS, BEM COMO OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO;

11.1 – As sanções, glosas e rescisão contratual e seus respectivos procedimentos de aplicação são os definidos na minuta da ata/contrato.

XII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 - Definição da forma de pagamento:

(X) mediante entrega;

12.2 - O pagamento será realizado em moeda nacional corrente, através de boleto bancário ou depósito em banco oficial, em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal, aceite dos materiais e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/ Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS;
- b) Prova de Regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa.
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho

Na nota fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número da ATA e CONTRATO, além das especificações completas. Os dados contidos na(s) Nota(s) Fiscal (is) deverá (ão) ser igual (is) aos do CONTRATO firmado, com valor unitário, quantidade de itens, valor total, descrição etc. Caso contrário a(s) Nota(s) Fiscal(is) não será(ão) aceita(s) pelo SANEAR, sendo esta(s) devolvida(s) à transportadora / motorista e o(s) material(is) não será(ão) recebido(s) em hipótese alguma nas dependências do SANEAR;

O SANEAR enquadra-se como não contribuinte de ICMS na qualidade de consumidor;

Ocorrendo erro na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova nota fiscal;

O SANEAR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem

devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento do CONTRATO;

O valor correspondente às notas fiscais vencidas e não pagas pelo SANEAR na forma contratual, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro.

O pagamento da multa de mora será efetuado pelo SANEAR em seu Setor Financeiro, contra a apresentação de nota de débito contendo o número do CONTRATO e das notas fiscais correspondentes.

XIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório denominado Pregão Eletrônico, visto se tratar da aquisição de bem comum.

13.2 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13.3 - O fornecedor deverá preencher os requisitos de habilitação preceituados no edital de licitação.

OBS: Esta aquisição não necessita de documentos de habilitação que vão além dos que os comumente exigidos tendo em vista sua baixa complexidade, inclusive no que diz respeito à qualificação técnica.

13.4 - A proposta deverá estar de acordo com as especificações técnicas solicitadas.

13.5 - A contratada ainda deverá observar a condição da base supridora da contratada.

XIV – JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO SIGILOSO

14.1 - O orçamento tem caráter sigiloso, nos termos do art. 24, caput da Lei 14.133/21, tal sigilo justifica-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117): “A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento

obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente”

Ainda segundo Zymler e Dios (2014): “Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame”.

14.2 – Esse sigilo perdurará até a conclusão da licitação nos termos do art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

XV – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O SANEAR não se obriga a adquirir os materiais provenientes da ata de registro de preços, motivo pelo qual, não há necessidade de adequação orçamentária para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os recursos orçamentários serão confirmados a cada pedido, conforme demanda, com a emissão de nota de empenho.

Se eventualmente for assinado contrato, as despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Sanear, devendo, ainda, considerar a adequação/compatibilidade com a **lei orçamentária anual ou o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, conforme o caso, antes da assinatura do referido contrato.**

DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 200001.1712200352.169 ELEMENTO DE DESPESA 3390300000 (**FICHA 12 – MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO**).

DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 200001.1745200382.172 ELEMENTO DE DESPESA 3390300000. (**FICHA 38 – MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA URBANA**).

DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 200001.1745200382.173 ELEMENTO DE DESPESA 3390300000. (**FICHA 51 – MATERIAL DE CONSUMO - CETREU**).

DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 200001.1751200362.170 ELEMENTO DE DESPESA 3390300000. (**FICHA 66 – MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA**).

DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 200001.1751200372.171 ELEMENTO DE DESPESA 3390300000. (**FICHA 81 – MATERIAL DE CONSUMO - ESGOTO**).

DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 200001.1854100392.175 ELEMENTO DE DESPESA 3390300000 (**FICHA 95 – MATERIAL DE CONSUMO - ÁREAS VERDES**).

Colatina, 15 de agosto de 2024

Outorgantes	Responsabilidades
-------------	-------------------

Fabiano P. Pimentel Requerente	Responsável por estimar as quantidades, elaborar o descritivo técnico dos itens e qualquer outra questão técnica presente no documento.
Luciano Mariano Miranda Membro de Comissão de Contratação	Responsável por verificar a compatibilidade do documento com os modelos já utilizados e/ou pareceres referências emitidos, verificar e mitigar possíveis problemas que poderiam levar à impugnação da licitação e/ou prejudicar a execução contratual, atribuições dadas pelo art. 8º § 1º da Lei 14.133/2021 e art. 15 da LEI MUNICIPAL 6.931, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.
Diretor de Administração e Finanças	Aprovação do documento.

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Telefone: ()
E-mail		
Banco:	Agência:	Conta:

Nossa proposta para o fornecimento dos itens abaixo em conformidade plena com o Termo de Referência.

Lote	Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor total
------	------	-------	-------	-----------	----------------	-------------

Colatina-ES, de.....de 2024.

Assinatura

Nome por extenso

Número do RG

ANEXO III**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° XXX/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024**

Código de Identificação CidadES 2024.019E0100001.02.0016

O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, Autarquia Municipal criada/reestruturada pela Lei 6.931 de 07/01/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.248/0001-54, com sede à Rua Benjamin Costa, 105, Bairro Marista, Colatina-ES, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024, instaurado sob o Sistema de Registro de Preços, devidamente homologado pela autoridade competente em xxxxxxxxxxxx, conforme Processo nº 073/2024, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, neste ato denominada **FORNECEDOR**, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, vencedora do Lote xxxxxxxxxxxx, nas quantidades estimadas, na proposta de preços do FORNECEDOR, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as cláusulas seguintes:

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAS ELETRICOS DIVERSOS. (CONFORME TABELA ANEXO).

- A – O registro de preços se iniciará com a assinatura da ata de registro de preços;
- B – Após isso, a Comissão de Fiscalização de Contrato designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços (Que provavelmente será a mesma pessoa responsável por este Termo de Referência);
- C – O fiscal da ata é que fará a solicitação das quantidades necessárias, considerando a demanda dos setores envolvidos, o que será formalizado por meio do envio de Autorização de Fornecimento à contratada;
- D – A contratada se compromete a fazer o carregamento de imediato dos materiais solicitados;
- E – No momento da entrega será feito o recebimento provisório nos termos do item 3.3.1 do Termo de Referência.
- F – O fiscal terá o prazo de **05 (Cinco)** dias úteis para fazer o recebimento definitivo do material nos termos do item 3.3.2 do termo de referência.
- G – Todas as quantidades deverão ser acompanhadas pela contratada e contratante.
- H – O processo de pagamento será iniciado no início de cada mês e será relativo a todos os materiais entregues no mês anterior, conforme medição;
- I – A qualquer momento, antes de findada a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá optar por utilizar o saldo remanescente para a assinatura de um contrato de fornecimento;

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em moeda nacional corrente, através de boleto bancário ou depósito em banco oficial, em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal, aceite dos materiais e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/ Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS;
- b) Prova de Regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa.
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho

Na nota fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número da ATA e CONTRATO, além das especificações completas. Os dados contidos na(s) Nota(s) Fiscal (is) deverá (ão) ser igual (is) aos do CONTRATO firmado, com valor unitário, quantidade de itens, valor total, descrição etc. Caso contrário a(s) Nota(s) Fiscal(is) não será(ão) aceita(s) pelo SANEAR, sendo esta(s) devolvida(s) à transportadora / motorista e o(s) material(is) não será(ão) recebido(s) em hipótese alguma nas dependências do SANEAR;

O SANEAR enquadra-se como não contribuinte de ICMS na qualidade de consumidor;

Ocorrendo erro na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova nota fiscal;

O SANEAR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento do CONTRATO;

O valor correspondente às notas fiscais vencidas e não pagas pelo SANEAR na forma contratual, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro.

O pagamento da multa de mora será efetuado pelo SANEAR em seu Setor Financeiro, contra a apresentação de nota de débito contendo o número do CONTRATO e das notas fiscais correspondentes.

DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FONTE

Em se tratando da execução de serviços, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, conforme determina o art. 64 da Lei n. 9.430/1996 e alterações;

Da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), conforme determina a Lei n. 8.212/1991 e alterações;

Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar n. 116/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 28.521, de 25 de agosto de 2023, que "Dispõe sobre a retenção do imposto na fonte sobre renda, proventos e pagamentos a fornecedores de bens e serviços, de qualquer natureza, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por órgãos e entidades da administração do Poder Executivo do Município de Colatina, e dá outras providências", bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção do imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal n. 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais - MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA /REJUSTE E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 82 da Lei 14.133/21.

A Ata será reajustada com base no índice INPC (IBGE) considerando como data-base à data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º da Lei 14.133/21.

Na prorrogação da Ata poderá ser restabelecido o quantitativo inicial, conforme art. 62, do Decreto Municipal 28.906, de 21 de fevereiro de 2024.

DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O SANEAR é o único órgão participante e será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) Detentora(s) das Atas de Registro de Preços oriundas deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- ✓ A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- ✓ Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- ✓ O prazo previsto acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

DO PRAZO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

O prazo de entrega é de imediato, quando o veículo do SANEAR ou de sua contratada chegar na base supridora para retirada dos materiais.

Excepcionalmente, devidamente justificado, o prazo da contratada será de 48 horas (Caso não haja o material no estoque da contratada).

FRETE FOB.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas, a proposta e a amostra apresentada ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

Recebimento definitivo: no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente da nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante.

Se a contratada não substituir ou complementar os materiais entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- ✓ Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- ✓ Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- ✓ Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.
- ✓ Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

- ✓ Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- ✓ Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- ✓ Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- ✓ Na hipótese de não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- ✓ O órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- ✓ O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual
- ✓

AS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR

DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- ✓ Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
- ✓ Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Edital .
- ✓ Fiscalizar o objeto na forma estabelecida no Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº.035/2024 e seus anexos.
- ✓ Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento .
- ✓ O SANEAR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os MATERIAIS entregues e aceitos .

DO FORNECEDOR REGISTRADO

- ✓ Assinar a presente Ata de Registro de Preços , no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da respectiva convocação.
- ✓ Informar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quanto à aceitação ou não do objeto para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- ✓ Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- ✓ Não se valer da Ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os

direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

- ✓ Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- ✓ Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital.
- ✓ Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços.
- ✓ Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- ✓ Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- ✓ A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- ✓ Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- ✓ Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- ✓ O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- ✓ A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- ✓ Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - ✓ liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- ✓ Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- ✓ O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - ✓ descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - ✓ não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - ✓ não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- ✓ O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o

contraditório e a ampla defesa.

- ✓ O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- ✓ por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- ✓ Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- ✓ As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- ✓ A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.
- ✓ A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- ✓ As responsabilidades do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

A prática de atos ilícitos sujeita o Contratado à aplicação das seguintes sanções administrativas, na forma do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

multas nos seguintes percentuais:

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material, recaiando o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;

a.1. a multa moratória poderá ser aplicada mesmo nas hipóteses em que ocorrer a aceitação da prorrogação do prazo de entrega.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao contratado que descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações previstas nos incisos do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021;

As multas previstas acima serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem acima.

As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Diretor Geral do SANEAR.

A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Diretor Geral do SANEAR.

A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
 - b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
 - c) primeiro dia após a publicação da notificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo;
- No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa moratória também poderá ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

A multa inadimplida poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.

A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

DA SUCESSÃO OU ALTERAÇÃO SUBJETIVA

O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, §4 do art. 86 da Lei nº 14.133.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina-ES, a, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ORGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

ANEXO IV**MINUTA DE CONTRATO**

Código de Identificação CidadES 2024.019E0100001.02.0016

As PARTES qualificadas a seguir têm entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PARÂMETROS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 6.931/22, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.248/0001-54, com sede na Rua Benjamin Costa, 105, B. Marista, Colatina-ES, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. xxxxxxxxxxxx.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROCESSO 079/2024

LICITAÇÃO: PE-043/2024

DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais elétricos conforme condições, quantidades e exigências de acordo com o resultado do Processo Licitatório nº 079/2024, Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2024 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:

Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$

- A – O contrato de fornecimento terá início com a assinatura do mesmo;
- B – Após isso, a Comissão de Fiscalização de Contrato designará o Fiscal do Contrato (Que provavelmente será a mesma pessoa responsável pelo Termo de Referência).
- C – O fiscal do contrato é que fará a solicitação das quantidades necessárias, considerando a demanda dos setores envolvidos, o que será formalizado por meio do envio de Autorização de fornecimento à contratada;
- D – A contratada se compromete a fazer o carregamento de imediato dos materiais solicitados.
- E – No momento da entrega será feito o recebimento provisório nos termos do item 3.3.1 do Termo de Referência.
- F – O fiscal terá o prazo de **05 (Cinco)** dias úteis para fazer o recebimento definitivo do material nos termos do item 3.3.2 do termo de referência.
- G – Todas as quantidades deverão ser acompanhadas pela contratada e contratante.
- H – O processo de pagamento será iniciado no início de cada mês e será relativo a todos os materiais

entregues no mês anterior, conforme medição.

I – O contrato, seguindo esta dinâmica, vigorará pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, ano a ano, até o prazo máximo de 10 (dez) anos.

J – Todos os pedidos feitos durante a vigência do contrato deverão ser entregues.

L – O objeto do contrato será considerado executado após o pagamento relativo à última medição.

Durante toda a execução do objeto (Seja da Ata de registro de preços ou do contrato dela proveniente), as obrigações das partes serão as seguintes:

A Contratada caberá todas as providencias relativas a execução do Objeto do Contrato, como sejam:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
- b) Indenização por prejuízos causados a contratada ou terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Contrato
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes do trabalho e de quaisquer outras relativas a execução deste Contrato, não existindo nenhum vínculo jurídico entre a Contratante e os empregados, sub-contratantes ou fornecedores da Contratada que, como tal, tenham relação com a execução deste Contrato.
- d) Verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela Contratante, comunicando a este qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça o fornecimento.
- e) Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) efetuar o carregamento dos veículos do SANEAR por meio de equipamentos;

A Contratante caberá todas as providencias relativas a execução do Objeto do Contrato, como sejam:

- a) Solicitar a Contratada as quantidades através de Autorização de Fornecimento;
- b) Efetuar á Contratada os pagamentos na forma prevista no contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato.
- d) Comunicar à Contratada, sempre que necessário qualquer deficiência em relação aos materiais.
- e) Observar para que durante a vigência deste instrumento, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, bem como todas as condições de Habilitação e Qualificação.
- f) Transportar os materiais em veículos próprios da base supridora da Contratada, que deverá obrigatoriamente estar situado no perímetro urbano do município de Colatina-ES.

DO PREÇO/DO PAGAMENTO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global da contratação é de R\$ xxxxx (xxxxx).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 200001.1712200352.169 ELEMENTO DE DESPESA
3390300000 (**FICHA 12 – MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO**).

DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 200001.1745200382.172 ELEMENTO DE DESPESA
3390300000. (**FICHA 38 – MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA URBANA**).

DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 200001.1745200382.173 ELEMENTO DE DESPESA
3390300000. (**FICHA 51 – MATERIAL DE CONSUMO - CETREU**).

DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 200001.1751200362.170 ELEMENTO DE DESPESA
3390300000. (**FICHA 66 – MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA**).

DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 200001.1751200372.171 ELEMENTO DE DESPESA
3390300000. (**FICHA 81 – MATERIAL DE CONSUMO - ESGOTO**).

DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 200001.1854100392.175 ELEMENTO DE DESPESA
3390300000 (**FICHA 95 – MATERIAL DE CONSUMO - ÁREAS VERDES**).

O pagamento será realizado em moeda nacional corrente, através de boleto bancário ou depósito em banco oficial, em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal, aceite dos materiais e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/ Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS;
- b) Prova de Regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa.
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho

Na nota fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número da ATA e CONTRATO, além das especificações completas. Os dados contidos na(s) Nota(s) Fiscal (is) deverá (ão) ser igual (is) aos do CONTRATO firmado, com valor unitário, quantidade de itens, valor total, descrição etc. Caso contrário a(s) Nota(s) Fiscal(is) não será(ão) aceita(s) pelo SANEAR, sendo esta(s) devolvida(s) à transportadora / motorista e o(s) material(is) não será(ão) recebido(s) em hipótese alguma nas dependências do SANEAR;

O SANEAR enquadra-se como não contribuinte de ICMS na qualidade de consumidor;

Ocorrendo erro na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova nota fiscal;

O SANEAR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento do CONTRATO;

O valor correspondente às notas fiscais vencidas e não pagas pelo SANEAR na forma contratual, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro.

O pagamento da multa de mora será efetuado pelo SANEAR em seu Setor Financeiro, contra a apresentação

de nota de débito contendo o número do CONTRATO e das notas fiscais correspondentes.

DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FONTE

Em se tratando da execução de serviços, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, **no que couber**, às retenções na fonte nos seguintes termos:

Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, conforme determina o art. 64 da Lei n. 9.430/1996 e alterações;

Da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), conforme determina a Lei n. 8.212/1991 e alterações;

Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar n. 116/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 28.521, de 25 de agosto de 2023, que "Dispõe sobre a retenção do imposto na fonte sobre renda, proventos e pagamentos a fornecedores de bens e serviços, de qualquer natureza, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por órgãos e entidades da administração do Poder Executivo do Município de Colatina, e dá outras providências", bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção do imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal n. 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais - MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

DO PRAZO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO

O prazo de entrega é de imediato, quando o veículo do SANEAR ou de sua contratada chegar na base supridora para retirada dos materiais.

Excepcionalmente, devidamente justificado, o prazo da contratada será de 48 horas (Caso não haja o material no estoque da contratada).

FRETE FOB.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas, a proposta e a amostra apresentada ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

Recebimento definitivo: no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente da nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

3.6 - Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante.

Se a contratada não substituir ou complementar os materiais entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

GARANTIA DO OBJETO

Aplica-se a garantia legal, na forma do Código de Defesa do Consumidor.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico deve:

- ✓ Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- ✓ Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- ✓ Cumprir, durante a vigência do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; e apresentar os respectivos comprovantes do cumprimento dessas exigências sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

- ✓ Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- ✓ Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ainda que haja fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- ✓ Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- ✓ Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem bancária e, se houver, de retenções, dos respectivos demonstrativos, da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e da Declaração de Retenção do Imposto Sobre Serviços (DRISS).
- ✓ Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.
- ✓ Cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") vigentes ou que entrarem em vigor na vigência deste contrato;
- ✓ Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à confidencialidade dos dados pessoais;
- ✓ Prestar informações à CONTRATANTE para que esta proveja às respostas ao titular de dados, nos termos da LGPD;
- ✓ Tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos titulares e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
- ✓ Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais, respeitando as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas pela CONTRATANTE no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações pessoais, sem prejuízo do estrito respeito à LGPD, bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste contrato;
- ✓ Garantir que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de Dados Pessoais, resultante do objeto do presente contrato, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentes com a Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE e normativos correlatos;
- ✓ Possibilitar e garantir à CONTRATANTE o acompanhamento, fiscalização e auditoria, a qualquer tempo, no que se refere às obrigações relativas à proteção de dados pessoais;
- ✓ Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no estrito limite determinado pela CONTRATANTE para execução do contrato;
- ✓ Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais, viabilizando à CONTRATANTE a coleta de termos de confidencialidade de todos os seus colaboradores vinculados a este contrato;
- ✓ Somente realizar o Tratamento de Dados Pessoais como resultado do presente contrato com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;
- ✓ Não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais, com exceção, se for o caso, da subcontratação previamente autorizada pela CONTRATANTE.
- ✓ **São expressamente vedadas à CONTRATADA:**
- ✓ A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- ✓ A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

- ✓ A contratação de dirigente ou servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

A Contratante caberá todas as providências relativas a execução do Objeto do Contrato, como sejam:

- ✓ Solicitar a Contratada as quantidades através de Autorização de Fornecimento;
- ✓ Efetuar à Contratada os pagamentos na forma prevista no contrato;
- ✓ Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato.
- ✓ Comunicar à Contratada, sempre que necessário qualquer deficiência em relação aos materiais.

Observar para que durante a vigência deste instrumento, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, bem como todas as condições de Habilitação e Qualificação.

DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

- As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A prática de atos ilícitos sujeita o Contratado à aplicação das seguintes sanções administrativas, na forma do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

multas nos seguintes percentuais:

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;

a.1. a multa moratória poderá ser aplicada mesmo nas hipóteses em que ocorrer a aceitação da prorrogação do prazo de entrega.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao contratado que descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações previstas nos incisos do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021;

As multas previstas acima serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem acima.

As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Diretor Geral do SANEAR.

A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Diretor Geral do SANEAR.

A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
 - b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
 - c) primeiro dia após a publicação da notificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo;
- No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa moratória também poderá ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

A multa inadimplida poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.

A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Devido à unicidade do fornecimento, é vedada a subcontratação.

DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

O fiscal nomeado pela CONTRATANTE contará com a orientação da unidade da CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre a CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso às instalações físicas e sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão desse contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto desse contrato.

A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da LGPD.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Proposta do contratado e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

As PARTES CONTRATANTES obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colatina-ES, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Colatina-ES, xx/xxxxx/2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

JUSTIFICATIVA PARA NÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUIDAS SOB FORMA DE CONSORCIO

Justificamos que a inserção nas condições para participação, de vedação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consorcio se justifica na medida em que se trata de **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS** perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, são bastante comuns a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante á qualificação técnica e econômico financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consorcio não trará prejuízos á competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a administração, com vistas a aumentar o numero de participantes, admite a formação de consorcio. Tendo em vista que é prerrogativa do poder Publico, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consorcio com as devidas justificativas, que atribui á administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consorcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação á vedação á participação de consórcios, expressa no Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição á competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o numero de licitantes e poderia eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações .

JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Atestamos que permitir a participação das cooperativas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

Célia Alvarenga de Freitas Giuberti Grassi
Agente de contratação/Pregoeira- SANEAR

RANKING DO PROCESSO

Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR
Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR
Registro de Preços Eletrônico - 000043/2024

0001 - LOTE 01 | Valor de Referência: R\$ 7.644.294,90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
O DRAGAO MATERIAL ELETRICO LTDA	27.490.747/0001-21	R\$ 6.381.000,00	EPP/SS	Sim
55.127.394 MARCOS ROBERTO CARVALHO	55.127.394/0001-35	R\$ 6.382.500,00	ME	Sim
BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	30.351.303/0001-10	R\$ 6.989.000,00	ME	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	R\$ 1.577.250.000,00	Ltda/Eireli	Sim



Relatório de Proposta Comercial

PROC N° 288
FOLHA N° 103
RUBRICA C

O DRAGAO MATERIAL ELETRICO LTDA

CPF/CNPJ: 27.490.747/0001-21
Telefone: (27) 3770-5700
E-mail: fiori@odragaome.com.br
Prazo de validade da proposta: 60 dias
Nome representante legal: Marcos Simonassi Filho
CPF representante legal: 13838383729
E-mail representante legal: fiori@odragaome.com.br

Propostas Definitivas

O DRAGAO MATERIAL ELETRICO LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOTE 01			1,0000	R\$ 6.381.000,00	R\$ 6.381.000,00
TOTAL				1,0000		R\$ 6.381.000,00



VENCEDORES DO PROCESSO

Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR
Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR
Registro de Preços Eletrônico - 000043/2024

PROC N° 298
FOLHA N° 204
RUBRICA

O DRAGAO MATERIAL ELETRICO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.490.747/0001-21 - Endereço: Rua Expedicionário Abílio dos Santos - CEP: 29700070 - UF: ES - Município: - Telefone: (27) 3770-5700

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	ABRACADEIRA 1 CONDULETE CZ	ABRACADEIRA 1" CONDULETE CZ	ANDALUZ	300,0000 UN	R\$ 1,34	R\$ R\$ 402,00
	0002	ABRACADEIRA 1.1/2 CONDULETE CZ	ABRACADEIRA 1.1/2" CONDULETE CZ	ANDALUZ	300,0000 UN	R\$ 3,45	R\$ R\$ 1.035,00
	0003	ABRACADEIRA 2 CONDULETE CZ	ABRACADEIRA 2" CONDULETE CZ	ANDALUZ	300,0000 UN	R\$ 1,97	R\$ R\$ 591,00
	0004	ABRACADEIRA 3 CONDULETE CZ	ABRACADEIRA 3" CONDULETE CZ	ANDALUZ	300,0000 UN	R\$ 2,34	R\$ R\$ 702,00
	0005	ABRACADEIRA 3/4 CONDULETE CZ	ABRACADEIRA 3/4" CONDULETE CZ	ANDALUZ	300,0000 UN	R\$ 1,13	R\$ R\$ 339,00
	0006	ABRACADEIRA COPO 1 1/2	ABRACADEIRA COPO 1 1/2"	ANDALUZ	300,0000 UN	R\$ 3,68	R\$ R\$ 1.104,00
	0007	ABRACADEIRA COPO 1	ABRACADEIRA COPO 1"	ANDALUZ	300,0000 UN	R\$ 2,73	R\$ R\$ 819,00
	0008	ABRACADEIRA COPO 2	ABRACADEIRA COPO 2"	ANDALUZ	300,0000 UN	R\$ 4,19	R\$ R\$ 1.257,00
	0009	ABRACADEIRA COPO 3	ABRACADEIRA COPO 3"	ANDALUZ	300,0000 UN	R\$ 5,06	R\$ R\$ 1.518,00
	0010	ABRACADEIRA COPO 3/4	ABRACADEIRA COPO 3/4"	ANDALUZ	300,0000 UN	R\$ 2,37	R\$ R\$ 711,00
	0011	ABRACADEIRA COPO 4	ABRACADEIRA COPO 4"	ANDALUZ	300,0000 UN	R\$ 6,79	R\$ R\$ 2.037,00
	0012	ABRACADEIRA D 2	ABRACADEIRA D 2	ANDALUZ	300,0000 UN	R\$ 3,79	R\$ R\$ 1.137,00
	0013	ABRACADEIRA LAMPADA DE LED T8	ABRACADEIRA LÂMPADA DE LED T8	DECORLUX	300,0000 UN	R\$ 0,95	R\$ R\$ 285,00
	0014	ABRACADEIRA NYLON 108X2,50MM	ABRACADEIRA NYLON 108X2,50MM	FRONTEC	300,0000 UN	R\$ 0,11	R\$ R\$ 33,00
	0015	ABRACADEIRA NYLON 151X3,65MM	ABRACADEIRA NYLON 151X3,65MM	FRONTEC	300,0000 UN	R\$ 0,22	R\$ R\$ 66,00
	0016	ABRACADEIRA NYLON 200X4,80MM	ABRACADEIRA NYLON 200X4,80MM	FRONTEC	1.000,0000 UN	R\$ 0,30	R\$ R\$ 300,00
	0017	ABRACADEIRA NYLON 209X2,52MM	ABRACADEIRA NYLON 209X2,52MM	FRONTEC	300,0000 UN	R\$ 0,26	R\$ R\$ 78,00
	0018	ABRACADEIRA NYLON 238X4,8MM	ABRACADEIRA NYLON 238X4,8MM	FRONTEC	300,0000 UN	R\$ 0,40	R\$ R\$ 120,00
	0019	ABRACADEIRA NYLON 283X4,8MM	ABRACADEIRA NYLON 283X4,8MM	FRONTEC	300,0000 UN	R\$ 0,52	R\$ R\$ 156,00
	0020	ABRACADEIRA NYLON 300X3,6MM	ABRACADEIRA NYLON 300X3,6MM	FRONTEC	300,0000 UN	R\$ 0,35	R\$ R\$ 105,00
	0021	ABRACADEIRA NYLON 300X7,60MM	ABRACADEIRA NYLON 300X7,60MM	FRONTEC	300,0000 UN	R\$ 0,58	R\$ R\$ 174,00
	0022	ABRACADEIRA NYLON 360X4,80MM	ABRACADEIRA NYLON 360X4,80MM	FRONTEC	300,0000 UN	R\$ 0,91	R\$ R\$ 273,00
	0023	ABRACADEIRA NYLON 387X7,60MM	ABRACADEIRA NYLON 387X7,60MM	FRONTEC	300,0000 UN	R\$ 1,56	R\$ R\$ 468,00
	0024	ABRACADEIRA NYLON 400X4,80MM	ABRACADEIRA NYLON 400X4,80MM	FRONTEC	300,0000 UN	R\$ 0,96	R\$ R\$ 288,00



0025	ABRACADEIRA NYLON 536X13,70MM	ABRACADEIRA NYLON 536X13,70MM	FRONTEC	300,0000 UN	R\$ 1,98	R\$ R\$ 594,00
0026	ABRACADEIRA NYLON 765X8,80MM	ABRACADEIRA NYLON 765X8,80MM	FRONTEC	300,0000 UN	R\$ 3,71	R\$ R\$ 1.113,00
0027	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 10X16X9MM	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 10X16X9MM	WURTH	300,0000 UN	R\$ 3,69	R\$ R\$ 1.107,00
0028	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 12X22X9MM	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 12X22X9MM	WURTH	300,0000 UN	R\$ 4,29	R\$ R\$ 1.287,00
0029	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 25X40X9MM	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 25X40X9MM	WURTH	300,0000 UN	R\$ 4,15	R\$ R\$ 1.245,00
0030	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 8X12X9MM	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 8X12X9MM	WURTH	300,0000 UN	R\$ 3,72	R\$ R\$ 1.116,00
0031	ABRACADEIRA U 1 1/2	ABRACADEIRA U 1 1/2"	ANDALUZ	300,0000 UN	R\$ 0,98	R\$ R\$ 294,00
0032	ABRACADEIRA U 1	ABRACADEIRA U 1"	ANDALUZ	300,0000 UN	R\$ 0,61	R\$ R\$ 183,00
0033	ABRACADEIRA U 2	ABRACADEIRA U 2"	ANDALUZ	300,0000 UN	R\$ 1,27	R\$ R\$ 381,00
0034	ABRACADEIRA U 3	ABRACADEIRA U 3"	ANDALUZ	300,0000 UN	R\$ 2,57	R\$ R\$ 771,00
0035	ABRACADEIRA U 3/4	ABRACADEIRA U 3/4"	ANDALUZ	300,0000 UN	R\$ 0,62	R\$ R\$ 186,00
0036	ABRACADEIRA U 4	ABRACADEIRA U 4"	ANDALUZ	300,0000 UN	R\$ 2,88	R\$ R\$ 864,00
0037	ACOPLAMENTO 2P+T 16A 220V 3056	ACOPLAMENTO 2P+T 16A 220V 3056	SOPRANO	10,0000 UN	R\$ 37,13	R\$ R\$ 371,30
0038	ACOPLAMENTO 2P+T 32A 220V 3256	ACOPLAMENTO 2P+T 32A 220V 3256	SOPRANO	10,0000 UN	R\$ 53,36	R\$ R\$ 533,60
0039	ACOPLAMENTO 2P+T 32A 380V 3259	ACOPLAMENTO 2P+T 32A 380V 3259	SOPRANO	10,0000 UN	R\$ 50,48	R\$ R\$ 504,80
0040	ACOPLAMENTO 3P+T 125A 380V 4656	ACOPLAMENTO 3P+T 125A 380V 4656	SOPRANO	10,0000 UN	R\$ 902,74	R\$ R\$ 9.027,40
0041	ACOPLAMENTO 3P+T 16A 220V AZ A4059	ACOPLAMENTO 3P+T 16A 220V AZ A4059	SOPRANO	10,0000 UN	R\$ 55,39	R\$ R\$ 553,90
0042	ACOPLAMENTO 3P+T 16A 380V VM A4056	ACOPLAMENTO 3P+T 16A 380V VM A4056	SOPRANO	10,0000 UN	R\$ 42,73	R\$ R\$ 427,30
0043	ACOPLAMENTO 3P+T 32A 220V 4259	ACOPLAMENTO 3P+T 32A 220V 4259	SOPRANO	10,0000 UN	R\$ 54,47	R\$ R\$ 544,70
0044	ACOPLAMENTO 3P+T 32A 380V 4256	ACOPLAMENTO 3P+T 32A 380V 4256	SOPRANO	10,0000 UN	R\$ 59,08	R\$ R\$ 590,80
0045	ACOPLAMENTO 3P+T 63A 220V 4559	ACOPLAMENTO 3P+T 63A 220V 4559	SOPRANO	10,0000 UN	R\$ 238,83	R\$ R\$ 2.388,30
0046	ACOPLAMENTO 3P+T 63A 380V 4556	ACOPLAMENTO 3P+T 63A 380V 4556	SOPRANO	10,0000 UN	R\$ 235,90	R\$ R\$ 2.359,00
0047	ADAPTADOR 1 CONDULETE CZ	ADAPTADOR 1" CONDULETE CZ	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 1,40	R\$ R\$ 140,00
0048	ADAPTADOR 3/4 CONDULETE CZ	ADAPTADOR 3/4" CONDULETE CZ	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 1,28	R\$ R\$ 128,00
0049	ADAPTADOR E27 P/E14	ADAPTADOR E27 P/E14	DECORLUX	100,0000 UN	R\$ 6,46	R\$ R\$ 646,00
0050	ARMARIO MODULAR ELETRICO PAINEL COMANDO 1900X800X600MM	ARMARIO MODULAR COMANDO 1900X800X600MM	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 5.958,41	R\$ R\$ 29.792,05
0051	ARRUELA ELETRODUTO 1 1/2	ARRUELA ELETRODUTO 1.1/2"	INCA	300,0000 UN	R\$ 1,70	R\$ R\$ 510,00
0052	ARRUELA ELETRODUTO 1	ARRUELA ELETRODUTO 1"	INCA	300,0000 UN	R\$ 1,27	R\$ R\$ 381,00
0053	ARRUELA ELETRODUTO 2	ARRUELA ELETRODUTO 2"	INCA	300,0000 UN	R\$ 3,28	R\$ R\$ 984,00
0054	ARRUELA ELETRODUTO 3	ARRUELA ELETRODUTO 3"	INCA	300,0000 UN	R\$ 10,62	R\$ R\$ 3.186,00



0055	ARRUELA ELETRODUTO 3/4	ARRUELA ELETRODUTO 3/4"	INCA	300,0000 UN	R\$ 0,47	R\$ R\$ 141,00
0056	ARRUELA ELETRODUTO 4	ARRUELA ELETRODUTO 4"	INCA	300,0000 UN	R\$ 12,24	R\$ R\$ 3.672,00
0057	AUTOTRANSF TRIF 25KVA 220/380 60HZ	AUTOTRANSF TRIF 25KVA 220/380V 60HZ	ITAIPU	5,0000 UN	R\$ 2.245,46	R\$ R\$ 11.227,30
0058	BARRA COBRE 1 1/2X3/8	BARRA COBRE 1 1/2 X 3/8	MARCOS FILHO	10,0000 UN	R\$ 787,96	R\$ R\$ 7.879,60
0059	BARRA COBRE 1 1/4X1/4 (1,8KG/M)	BARRA COBRE 1 1/4 X 1/4 (1,8KG/M)	MARCOS FILHO	10,0000 UN	R\$ 306,05	R\$ R\$ 3.060,50
0060	BARRA COBRE 1X1/4 (1,4KG/M)	BARRA COBRE 1 X 1/4 (1,4KG/M)	MARCOS FILHO	10,0000 UN	R\$ 219,42	R\$ R\$ 2.194,20
0061	BARRA COBRE 1X3/16 (1,1KG/M)	BARRA COBRE 1X3/16 (1,1KG/M)	MARCOS FILHO	10,0000 UN	R\$ 242,91	R\$ R\$ 2.429,10
0062	BARRA COBRE 2X1/4 (2,9KG/M)	BARRA COBRE 2X1/4 (2,9KG/M)	MARCOS FILHO	10,0000 UN	R\$ 457,86	R\$ R\$ 4.578,60
0063	BARRA COBRE 3X1/4 (4,31KG/M)	BARRA COBRE 3X1/4 (4,31KG/M)	MARCOS FILHO	10,0000 UN	R\$ 604,48	R\$ R\$ 6.044,80
0064	BARRA COBRE 5/8X3/16 (0,653KG/MT)	BARRA COBRE 5/8X3/16 (0,653KG/MT)	MARCOS FILHO	10,0000 UN	R\$ 102,68	R\$ R\$ 1.026,80
0065	BARRAMENTO 1 FASE TIPO PINO	BARRAMENTO 1 FASE TIPO PINO	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 12,84	R\$ R\$ 256,80
0066	BARRAMENTO 2 FASES TIPO PINO	BARRAMENTO 2 FASES TIPO PINO	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 24,24	R\$ R\$ 484,80
0067	BARRAMENTO 3 FASES TIPO PINO	BARRAMENTO 3 FASES TIPO PINO	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 30,83	R\$ R\$ 616,60
0068	BARRAMENTO DE NEUTRO 12 TERMINAIS AZUL	BARRAMENTO DE NEUTRO 12 TERMINAIS AZUL	SIBRATEC	100,0000 UN	R\$ 16,47	R\$ R\$ 1.647,00
0069	BARRAMENTO DE TERRA 12 TERMINAIS VERDE	BARRAMENTO DE TERRA 12 TERMINAIS VERDE	SIBRATEC	100,0000 UN	R\$ 16,47	R\$ R\$ 1.647,00
0070	BASE FIXACAO RELE SOBRECARGA	BASE FIXACAO RELE SOBRECARGA	SIBRATEC	30,0000 UN	R\$ 73,81	R\$ R\$ 2.214,30
0071	BASE P/ RELE FOTOCELULA	BASE P/RELE FOTOCELULA	MARGIRIUS	50,0000 UN	R\$ 10,66	R\$ R\$ 533,00
0072	BLOCO AUXILIAR FRONTAL PARA CONTATOR 1NA	BLOCO AUXILIAR FRONTAL PARA CONTATOR 1NA	SIBRATEC	100,0000 UN	R\$ 17,38	R\$ R\$ 1.738,00
0073	BLOCO AUXILIAR FRONTAL PARA CONTATOR 1NF	BLOCO AUXILIAR FRONTAL PARA CONTATOR 1NF	SIBRATEC	100,0000 UN	R\$ 17,38	R\$ R\$ 1.738,00
0074	BOBINA 254V CORRENTE ALTERNADA	BOBINA 254V CORRENTE ALTERNADA	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 38,78	R\$ R\$ 1.939,00
0075	BOTAO DUPLO ILUM.220V	BOTÃO DUPLO ILUM.220V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 35,19	R\$ R\$ 1.759,50
0076	CABO 4 PARES CAT6 REDE COMPUTADOR	CABO 4 PARES CAT6 REDE COMPUTADOR	MEGATRON	1.000,0000 M	R\$ 3,69	R\$ R\$ 3.690,00
0077	CABO CB 0,6/1KV 35,00MMPT	CABO CB 0,6/1KV 35,00MM PT	CORFIO	1.000,0000 M	R\$ 35,46	R\$ R\$ 35.460,00
0078	CABO CB FLEX 1,00MM 750V PT	CABO CB FLEX 1,00MM 750V PT	CORFIO	1.000,0000 M	R\$ 1,04	R\$ R\$ 1.040,00
0079	CABO CB FLEX 1,00MM 750V VM	CABO CB FLEX 1,00MM 750V VM	CORFIO	1.000,0000 M	R\$ 1,04	R\$ R\$ 1.040,00
0080	CABO CB FLEX 1,50MM 750V PT	CABO CB FLEX 1,50MM 750V PT	CORFIO	1.000,0000 M	R\$ 1,37	R\$ R\$ 1.370,00
0081	CABO CB FLEX 10,00MM 1000V PT	CABO CB FLEX 10,00MM 1000V PT	CORFIO	1.000,0000 M	R\$ 9,51	R\$ R\$ 9.510,00
0082	CABO CB FLEX 16,00MM 1000V PT	CABO CB FLEX 16,00MM 1000V PT	CORFIO	1.000,0000 M	R\$ 14,98	R\$ R\$ 14.980,00
0083	CABO CB FLEX 2,50MM 750V BR	CABO CB FLEX 2,50MM 750V BR	CORFIO	500,0000 M	R\$ 2,18	R\$ R\$ 1.090,00
0084	CABO CB FLEX 2,50MM 750V PT	CABO CB FLEX 2,50MM 750V PT	CORFIO	500,0000 M	R\$ 2,18	R\$ R\$ 1.090,00
0085	CABO CB FLEX 2,50MM 750V VM	CABO CB FLEX 2,50MM 750V VM	CORFIO	500,0000 M	R\$ 2,18	R\$ R\$ 1.090,00



0086	CABO CB FLEX 25,00MM 1000V PT	CABO CB FLEX 25,00MM 1000V PT	CORFIO	1.000,0000 M	R\$ 23,18	R\$ R\$ 23.180,00
0087	CABO CB FLEX 35,00MM 1000V PT	CABO CB FLEX 35,00MM 1000V PT	CORFIO	1.000,0000 M	R\$ 32,48	R\$ R\$ 32.480,00
0088	CABO CB FLEX 4,00MM 750V BR	CABO CB FLEX 4,00MM 750V BR	CORFIO	500,0000 M	R\$ 3,64	R\$ R\$ 1.820,00
0089	CABO CB FLEX 4,00MM 750V PT	CABO CB FLEX 4,00MM 750V PT	CORFIO	500,0000 M	R\$ 3,64	R\$ R\$ 1.820,00
0090	CABO CB FLEX 4,00MM 750V VM	CABO CB FLEX 4,00MM 750V VM	CORFIO	500,0000 M	R\$ 3,64	R\$ R\$ 1.820,00
0091	CABO CB FLEX 50,00MM 1000V PT	CABO CB FLEX 50,00MM 1000V PT	CORFIO	1.000,0000 M	R\$ 49,85	R\$ R\$ 49.850,00
0092	CABO CB FLEX 6,00MM 750V BR	CABO CB FLEX 6,00MM 750V BR	CORFIO	500,0000 M	R\$ 5,36	R\$ R\$ 2.680,00
0093	CABO CB FLEX 6,00MM 750V PT	CABO CB FLEX 6,00MM 750V PT	CORFIO	500,0000 M	R\$ 5,36	R\$ R\$ 2.680,00
0094	CABO CB FLEX 6,00MM 750V VM	CABO CB FLEX 6,00MM 750V VM	CORFIO	500,0000 M	R\$ 5,36	R\$ R\$ 2.680,00
0095	CABO CB FLEX 70,00MM 1000V PT	CABO CB FLEX 70,00MM 1000V PT	CORFIO	1.000,0000 M	R\$ 65,92	R\$ R\$ 65.920,00
0096	CABO CB FLEX 95,00MM 1000V PT	CABO CB FLEX 95,00MM 1000V PT	CORFIO	1.000,0000 M	R\$ 86,02	R\$ R\$ 86.020,00
0097	CABO CB RIG 120,00MM 1000V PT	CABO CB RIG 120,00MM 1000V PT	CORFIO	1.000,0000 M	R\$ 118,40	R\$ R\$ 118.400,00
0098	CABO CB RIG 185,00MM 1000V PT	CABO CB RIG 185,00MM 1000V PT	CORFIO	1.000,0000 M	R\$ 196,85	R\$ R\$ 196.850,00
0099	CABO CB RIG 240,00MM 1000V PT	CABO CB RIG 240,00MM 1000V PT	CORFIO	1.000,0000 M	R\$ 222,33	R\$ R\$ 222.330,00
0100	CABO CB RIG NU 35,00MM	CABO CB RIG NU 35,00MM	CORFIO	500,0000 M	R\$ 17,62	R\$ R\$ 8.810,00
0101	CABO CB RIG NU 50,00MM	CABO CB RIG NU 50,00MM	CORFIO	500,0000 M	R\$ 27,93	R\$ R\$ 13.965,00
0102	CABO PP 2X1,5MM	CABO PP 2X1,5MM	CORFIO	500,0000 M	R\$ 3,93	R\$ R\$ 1.965,00
0103	CABO PP 3X1,50MM 1000V	CABO PP 3X1,50MM 1000V	CORFIO	500,0000 M	R\$ 5,21	R\$ R\$ 2.605,00
0104	CABO PP 3X10,00MM 1000V	CABO PP 3X10,00MM 1000V	CORFIO	500,0000 M	R\$ 30,61	R\$ R\$ 15.305,00
0105	CABO PP 3X16,00MM 1000V	CABO PP 3X16,00MM 1000V	CORFIO	500,0000 M	R\$ 44,30	R\$ R\$ 22.150,00
0106	CABO PP 3X2,50MM 1000V	CABO PP 3X2,50MM 1000V	CORFIO	500,0000 M	R\$ 8,95	R\$ R\$ 4.475,00
0107	CABO PP 4X1,00MM 750V	CABO PP 4X1,00MM 750V	CORFIO	500,0000 M	R\$ 4,87	R\$ R\$ 2.435,00
0108	CABO PP 4X1,50MM 1000V	CABO PP 4X1,50MM 1000V	CORFIO	500,0000 M	R\$ 7,08	R\$ R\$ 3.540,00
0109	CABO PP 4X10,00MM 1000V	CABO PP 4X10,00MM 1000V	CORFIO	500,0000 M	R\$ 43,08	R\$ R\$ 21.540,00
0110	CABO PP 4X16,00MM 1000V	CABO PP 4X16,00MM 1000V	CORFIO	500,0000 M	R\$ 60,50	R\$ R\$ 30.250,00
0111	CABO PP 4X2,50MM 1000V	CABO PP 4X2,50MM 1000V	CORFIO	500,0000 M	R\$ 10,51	R\$ R\$ 5.255,00
0112	CABO PP 4X25,00MM 1000V	CABO PP 4X25,00MM 1000V	CORFIO	500,0000 M	R\$ 91,74	R\$ R\$ 45.870,00
0113	CABO PP 4X35,00MM 1000V	CABO PP 4X35,00MM 1000V	CORFIO	500,0000 M	R\$ 136,76	R\$ R\$ 68.380,00
0114	CABO PP 4X4,00MM 1000V	CABO PP 4X4,00MM 1000V	CORFIO	500,0000 M	R\$ 17,28	R\$ R\$ 8.640,00
0115	CABO PP 4X50,00MM 1000V	CABO PP 4X50,00MM 1000V	CORFIO	500,0000 M	R\$ 180,87	R\$ R\$ 90.435,00
0116	CABO PP 4X6,00MM 1000V	CABO PP 4X6,00MM 1000V	CORFIO	500,0000 M	R\$ 25,39	R\$ R\$ 12.695,00
0117	CABO PP 5X2,5MM 750V	CABO PP 5X2,5MM 750V	CORFIO	500,0000 M	R\$ 10,31	R\$ R\$ 5.155,00



0118	CABO PP 6X1,00MM 750V	CABO PP 6X1,00MM 750V	CORFIO	500,0000 M	R\$ 8,64	R\$ R\$ 4.320,00
0119	CABO PP 7X1,00MM 750V	CABO PP 7X1,00MM 750V	CORFIO	500,0000 M	R\$ 9,55	R\$ R\$ 4.775,00
0120	CABO TELEFONICO 1 PAR	CABO TELEFONICO 1 PAR	MEGATRON	500,0000 M	R\$ 0,55	R\$ R\$ 275,00
0121	CABO TELEFONICO 2 PARES	CABO TELEFONICO 2 PARES	MEGATRON	500,0000 M	R\$ 0,72	R\$ R\$ 360,00
0122	CAIXA 2 MODULOS SOBREPOR	CAIXA 2 MODULOS SOBREPOR	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 6,13	R\$ R\$ 613,00
0123	CAIXA 3 MODULOS SOBREPOR	CAIXA 3 MODULOS SOBREPOR	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 5,01	R\$ R\$ 501,00
0124	CAIXA CONDULETE MULT ALUMINIO X 1	CAIXA CONDULETE MULT ALUMINIO X 1"	WETZEL	25,0000 UN	R\$ 18,92	R\$ R\$ 473,00
0125	CAIXA CONDULETE MULT ALUMINIO X 1.1/2	CAIXA CONDULETE MULT ALUMINIO X 1.1/2"	WETZEL	25,0000 UN	R\$ 36,27	R\$ R\$ 906,75
0126	CAIXA CONDULETE MULT ALUMINIO X 2	CAIXA CONDULETE MULT ALUMINIO X 2"	WETZEL	25,0000 UN	R\$ 50,10	R\$ R\$ 1.252,50
0127	CAIXA CONDULETE MULT ALUMINIO X 3	CAIXA CONDULETE MULT ALUMINIO X 3"	WETZEL	25,0000 UN	R\$ 109,15	R\$ R\$ 2.728,75
0128	CAIXA CONDULETE MULT ALUMINIO X 3/4	CAIXA CONDULETE MULT ALUMINIO X 3/4"	WETZEL	25,0000 UN	R\$ 12,61	R\$ R\$ 315,25
0129	CAIXA CONDULETE MULT ALUMINIO X 4	CAIXA CONDULETE MULT ALUMINIO X 4"	WETZEL	25,0000 UN	R\$ 142,75	R\$ R\$ 3.568,75
0130	CAIXA CONDULETE MULT PVC X 1	CAIXA CONDULETE MULT PVC X 1"	ANDALUZ	25,0000 UN	R\$ 7,78	R\$ R\$ 194,50
0131	CAIXA CONDULETE MULT PVC X 1.1/2	CAIXA CONDULETE MULT PVC X 1.1/2"	ANDALUZ	25,0000 UN	R\$ 21,41	R\$ R\$ 535,25
0132	CAIXA CONDULETE MULT PVC X 3/4	CAIXA CONDULETE MULT PVC X 3/4"	ANDALUZ	25,0000 UN	R\$ 6,40	R\$ R\$ 160,00
0133	CAIXA MONTAGEM 110X110X60MM CINZA OPACA IP 66	CAIXA MONTAGEM 110X110X60MM	RODHINA	100,0000 UN	R\$ 21,60	R\$ R\$ 2.160,00
0134	CAIXA MONTAGEM 130X90X70MM CINZA OPACA IP 66	CAIXA MONTAGEM 130X90X70MM	RODHINA	100,0000 UN	R\$ 24,10	R\$ R\$ 2.410,00
0135	CAIXA MONTAGEM 160X120X80MM CINZA OPACA IP 66	CAIXA MONTAGEM 160X120X80MM	RODHINA	100,0000 UN	R\$ 25,83	R\$ R\$ 2.583,00
0136	CAIXA MONTAGEM 190X150X110MM CINZA OPACA IP 66	CAIXA MONTAGEM 190X150X110MM	RODHINA	100,0000 UN	R\$ 74,19	R\$ R\$ 7.419,00
0137	CAIXA MONTAGEM 200X140X140MM	CAIXA MONTAGEM 200X140X140MM	SIBRATEC	100,0000 UN	R\$ 36,12	R\$ R\$ 3.612,00
0138	CAIXA MONTAGEM 250X160X120MM CINZA OPACA IP 66	CAIXA MONTAGEM 250X160X120MM	RODHINA	100,0000 UN	R\$ 69,00	R\$ R\$ 6.900,00
0139	CAIXA MONTAGEM 250X200X130MM CINZA OPACA IP 66	CAIXA MONTAGEM 250X200X130MM	RODHINA	100,0000 UN	R\$ 83,69	R\$ R\$ 8.369,00
0140	CAIXA MONTAGEM 280X180X140MM	CAIXA MONTAGEM 280X180X140MM	SIBRATEC	100,0000 UN	R\$ 54,66	R\$ R\$ 5.466,00
0141	CAIXA MONTAGEM 350X260X170MM	CAIXA MONTAGEM 350X260X170MM	SIBRATEC	100,0000 UN	R\$ 89,66	R\$ R\$ 8.966,00
0142	CAIXA MONTAGEM ALTA 180X210X160	CAIXA MONTAGEM ALTA 180X210X160	RODHINA	100,0000 UN	R\$ 120,04	R\$ R\$ 12.004,00



0143	CAIXA MONTAGEM ALTA 250X323X160	CAIXA MONTAGEM ALTA 250X323X160	RODHINA	100,0000 UN		
0144	CAIXA MONTAGEM MEDIA 180X210X120	CAIXA MONTAGEM MEDIA 180X210X120	RODHINA	100,0000 UN	R\$ 75,05	R\$ R\$ 7.505,00
0145	CAIXA MONTAGEM MEDIA 250X320X120	CAIXA MONTAGEM MEDIA 250X320X120	RODHINA	100,0000 UN	R\$ 36,27	R\$ R\$ 3.627,00
0146	CAIXA PASSAGEM 120X120X75 PVC SOB	CAIXA PASSAGEM 120X120X75 PVC SOB	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 33,60	R\$ R\$ 3.360,00
0147	CAIXA PASSAGEM 150X150X100 ALUMINIO	CAIXA PASSAGEM 150X150X100 ALUMINIO	WETZEL	100,0000 UN	R\$ 54,16	R\$ R\$ 5.416,00
0148	CAIXA PASSAGEM 150X150X68 PVC	CAIXA PASSAGEM 150X150X68 PVC	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 24,44	R\$ R\$ 2.444,00
0149	CAIXA PASSAGEM 150X150X80 PVC	CAIXA PASSAGEM 150X150X80 PVC	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 51,73	R\$ R\$ 5.173,00
0150	CAIXA PASSAGEM 150X150X88 PVC	CAIXA PASSAGEM 150X150X88 PVC	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 48,28	R\$ R\$ 4.828,00
0151	CAIXA PASSAGEM 185X210X74 PVC	CAIXA PASSAGEM 185X210X74 PVC	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 76,87	R\$ R\$ 7.687,00
0152	CAIXA PASSAGEM 199X190X83MM PVC	CAIXA PASSAGEM 199X190X83MM PVC	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 51,73	R\$ R\$ 5.173,00
0153	CAIXA PASSAGEM 200X200X100 ALUMINIO	CAIXA PASSAGEM 200X200X100 ALUMINIO	WETZEL	100,0000 UN	R\$ 90,68	R\$ R\$ 9.068,00
0154	CAIXA PASSAGEM 200X200X74 PVC SOB	CAIXA PASSAGEM 200X200X74 PVC SOB	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 47,98	R\$ R\$ 4.798,00
0155	CAIXA PASSAGEM 200X200X85 PVC EMB	CAIXA PASSAGEM 200X200X85 PVC EMB	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 73,32	R\$ R\$ 7.332,00
0156	CAIXA PASSAGEM 200X200X98 PVC SOB	CAIXA PASSAGEM 200X200X98 PVC SOB	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 76,78	R\$ R\$ 7.678,00
0157	CAIXA PASSAGEM 202X202X102 CHAPA EMB	CAIXA PASSAGEM 202X202X102 CHAPA EMB	WETZEL	100,0000 UN	R\$ 59,54	R\$ R\$ 5.954,00
0158	CAIXA PASSAGEM 250X323X74 PVC SOB	CAIXA PASSAGEM 250X323X74 PVC SOB	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 99,31	R\$ R\$ 9.931,00
0159	CAIXA PASSAGEM 300X200X150 CHAPA SOB	CAIXA PASSAGEM 300X200X150 CHAPA SOB	WETZEL	100,0000 UN	R\$ 33,69	R\$ R\$ 3.369,00
0160	CAIXA PASSAGEM 300X300X120 ALUMINIO	CAIXA PASSAGEM 300X300X120 ALUMINIO	WETZEL	100,0000 UN	R\$ 199,39	R\$ R\$ 19.939,00
0161	CAIXA PASSAGEM 300X300X120 PVC SOB	CAIXA PASSAGEM 300X300X120 PVC SOB	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 75,04	R\$ R\$ 7.504,00
0162	CAIXA PASSAGEM 300X300X80 PVC EMB	CAIXA PASSAGEM 300X300X80 PVC EMB	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 171,85	R\$ R\$ 17.185,00
0163	CAIXA PASSAGEM 300X300X88 PVC SOB	CAIXA PASSAGEM 300X300X88 PVC SOB	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 162,35	R\$ R\$ 16.235,00
0164	CAIXA PASSAGEM 381X342X83MM PVC EMB	CAIXA PASSAGEM 381X342X83MM PVC EMB	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 60,28	R\$ R\$ 6.028,00



0165	CAIXA PASSAGEM 400X400X85 PVC EMB	CAIXA PASSAGEM 400X400X85 PVC EMB	ANDALUZ	100,0000 UN		
0166	CANALETA 30X50 CINZA SEMI ABERTA	CANALETA 30X50 CINZA SEMI ABERTA	ENERBRAS	25,0000 UN	R\$ 43,51	R\$ R\$ 1.087,75
0167	CANALETA 50X80 CINZA SEMI ABERTA	CANALETA 50X80 CINZA SEMI ABERTA	ENERBRAS	15,0000 UN	R\$ 87,98	R\$ R\$ 1.319,70
0168	CANALETA PERFILADO 38X38X300MM	CANALETA PERFILADO 38x38x300MM	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 51,18	R\$ R\$ 10.236,00
0169	CANALETA PERFILADO 38X38X600MM	CANALETA PERFILADO 38x38x600MM	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 112,95	R\$ R\$ 22.590,00
0170	CANALETA PERFILADO 38X76X300MM	CANALETA PERFILADO 38X76X300MM	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 215,03	R\$ R\$ 43.006,00
0171	CANALETA PLASTICA PVC BRANCA COM DUPLA FACE 2000X20X12MM POSSUINDO DIMENSOES DE 2000 MILIMETROS DE COMPRIMENTO, 20 MILIMETROS DE LARGURA, 12 MILIMETROS DE ALTURA, COM ADESIVO DUPLA FACE	CANALETA PLASTICA PVC 2000X20X12MM	ENERBRAS	50,0000 UN	R\$ 12,44	R\$ R\$ 622,00
0172	CANALETA PLASTICA PVC BRANCA COM DUPLA FACE 2000X40X16MM POSSUINDO DIMENSOES DE 2000 MILIMETROS DE COMPRIMENTO, 40 MILIMETROS DE LARGURA, 16 MILIMETROS DE ALTURA, COM ADESIVO DUPLA FACE	CANALETA PLASTICA PVC 2000X40X16MM	ENERBRAS	50,0000 UN	R\$ 45,16	R\$ R\$ 2.258,00
0173	CANTONEIRA Z 38X38MM P/ PERFILADO	CANTONEIRA Z 38X38MM P/PERFILADO	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 6,17	R\$ R\$ 1.234,00
0174	CAPACITOR ELETROLITICO PARTIDA 124-149 UF 110V	CAPACITOR ELETROLITICO 124-149UF 110V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 20,50	R\$ R\$ 1.025,00
0175	CAPACITOR ELETROLITICO PARTIDA 145-175 UF 110V	CAPACITOR ELETROLITICO 145-175UF 110V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 25,19	R\$ R\$ 1.259,50
0176	CAPACITOR ELETROLITICO PARTIDA 216-259 UF 110V	CAPACITOR ELETROLITICO 216-259UF 110V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 22,64	R\$ R\$ 1.132,00
0177	CAPACITOR ELETROLITICO PARTIDA 216-259 UF 220V	CAPACITOR ELETROLITICO 216-259UF 220V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 36,83	R\$ R\$ 1.841,50
0178	CAPACITOR ELETROLITICO PARTIDA 243-292 UF 220V	CAPACITOR ELETROLITICO 243-292UF 220V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 47,22	R\$ R\$ 2.361,00
0179	CAPACITOR ELETROLITICO PARTIDA 270-324 UF 110V	CAPACITOR ELETROLITICO 270-324UF 110V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 25,94	R\$ R\$ 1.297,00
0180	CAPACITOR ELETROLITICO PARTIDA 270-324 UF 220V	CAPACITOR ELETROLITICO 270-324UF 220V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 34,08	R\$ R\$ 1.704,00
0181	CAPACITOR ELETROLITICO PARTIDA 324-389 UF 110V	CAPACITOR ELETROLITICO 324-389UF 110V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 37,92	R\$ R\$ 1.896,00
0182	CAPACITOR ELETROLITICO PARTIDA 324-389 UF 220V	CAPACITOR ELETROLITICO 324-389UF 220V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 56,92	R\$ R\$ 2.846,00
0183	CAPACITOR ELETROLITICO PARTIDA 378-454 UF 220V	CAPACITOR ELETROLITICO 378-454UF 220V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 54,73	R\$ R\$ 2.736,50
0184	CAPACITOR PERMANENTE 20 UF 250V	CAPACITOR PERMANENTE 20UF 250V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 17,84	R\$ R\$ 892,00
0185	CAPACITOR PERMANENTE 20 UF 440V	CAPACITOR PERMANENTE 20UF 440V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 21,35	R\$ R\$ 1.067,50
0186	CAPACITOR PERMANENTE 30 UF 250V	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 250V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 27,06	R\$ R\$ 1.353,00
0187	CAPACITOR PERMANENTE 30 UF 440V	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 440V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 37,18	R\$ R\$ 1.859,00
0188	CAPACITOR PERMANENTE 40 UF 250V	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 250V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 35,92	R\$ R\$ 1.796,00



0189	CAPACITOR PERMANENTE 40 UF 440V	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 440V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 42,23	R\$ R\$ 2.111,50
0190	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF 250V	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 250V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 37,90	R\$ R\$ 1.895,00
0191	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF 440V	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 440v	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 51,73	R\$ R\$ 2.586,50
0192	CAPACITOR PERMANENTE 60 UF 250V	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 250V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 48,41	R\$ R\$ 2.420,50
0193	CAPACITOR PERMANENTE 60 UF 440V	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 440V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 60,45	R\$ R\$ 3.022,50
0194	CHAVE BOIA NIVEL ELTERICA	CHAVE BOIA NIVEL ELETRICA	MARGIRIUS	30,0000 UN	R\$ 70,84	R\$ R\$ 2.125,20
0195	CHAVE BOTAO EMERGENCIA COGUMELO C/ TRAVA 1NA+1NF	CHAVE BOTAO EMERGENCIA C/TRAVA 1NA+1NF	SIBRATEC	25,0000 UN	R\$ 40,85	R\$ R\$ 1.021,25
0196	CHAVE BOTAO PULSADOR AM 1NA+1NF	CHAVE BOTAO PULSADOR AM 1NA+1NF	SIBRATEC	25,0000 UN	R\$ 33,80	R\$ R\$ 845,00
0197	CHAVE BOTAO PULSADOR DUPLO VD/VM 1NA+1NF	CHAVE BOTAO PULSADOR DUPLO VD/VM 1NA+1NF	SIBRATEC	25,0000 UN	R\$ 30,77	R\$ R\$ 769,25
0198	CHAVE BOTAO PULSADOR EMERGENCIA C/ CHAVE 1NA+1NF	CHAVE BOTAO PULSADOR EMERG CHAVE 1NA+1NF	SIBRATEC	25,0000 UN	R\$ 62,18	R\$ R\$ 1.554,50
0199	CHAVE BOTAO PULSADOR VD 1NA+1NF	CHAVE BOTAO PULSADOR VD 1NA+1NF	SIBRATEC	25,0000 UN	R\$ 30,15	R\$ R\$ 753,75
0200	CHAVE BOTAO PULSADOR VM 1NA+1NF	CHAVE BOTAO PULSADOR VM 1NA+1NF	SIBRATEC	25,0000 UN	R\$ 30,15	R\$ R\$ 753,75
0201	CHAVE MAG TRIF 15,0CV 32-50A	CHAVE MAG TRIF 15,0CV 32-50A	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 565,12	R\$ R\$ 11.302,40
0202	CHAVE MAG TRIF 25,0CV 57-70A	CHAVE MAG TRIF 25CV 57-70A	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 1.035,08	R\$ R\$ 20.701,60
0203	CHAVE SECCIONADORA 00-125A	CHAVE SECCIONADORA 00-125A	TRIFÁSICA	20,0000 UN	R\$ 150,26	R\$ R\$ 3.005,20
0204	CHAVE SECCIONADORA 160A	CHAVE SECCIONADORA 160A	TRIFÁSICA	20,0000 UN	R\$ 166,95	R\$ R\$ 3.339,00
0205	CHAVE SECCIONADORA 250A	CHAVE SECCIONADORA 250A	TRIFÁSICA	20,0000 UN	R\$ 727,97	R\$ R\$ 14.559,40
0206	CHAVE SECCIONADORA 400A	CHAVE SECCIONADORA 400A	TRIFÁSICA	20,0000 UN	R\$ 1.089,63	R\$ R\$ 21.792,60
0207	CHAVE SECCIONADORA 630A	CHAVE SECCIONADORA 630A	TRIFÁSICA	20,0000 UN	R\$ 868,13	R\$ R\$ 17.362,60
0208	CHAVE SELETORA 2 POS 1 NA MANOPLA CURTA	CHAVE SELETORA 2 POS 1NA MANOPLA CURTA	SIBRATEC	10,0000 UN	R\$ 20,22	R\$ R\$ 202,20
0209	CHAVE SELETORA 3 POS 2NA	CHAVE SELETORA 3 POS 2NA	SIBRATEC	10,0000 UN	R\$ 23,19	R\$ R\$ 231,90
0210	CHAVE SELETORA 3 POSICOES	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES	SIBRATEC	10,0000 UN	R\$ 46,22	R\$ R\$ 462,20
0211	CONECTOR BORNER K 10,00MM	CONECTOR BORNER K 10.00MM	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 7,35	R\$ R\$ 147,00
0212	CONECTOR BORNER K 2,50MM	CONECTOR BORNER K 2.50MM	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 3,28	R\$ R\$ 65,60
0213	CONECTOR BORNER K 35,00MM	CONECTOR BORNER K 35,00MM	SIBRATEC	40,0000 UN	R\$ 14,44	R\$ R\$ 577,60
0214	CONECTOR BORNER K 6,00MM	CONECTOR BORNER K 6,00MM	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 4,69	R\$ R\$ 93,80



0215	CONECTOR EMENDA 2P 2,50MM	CONECTOR EMENDA 2P 2,50MM	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 20,04	R\$ R\$ 400,80
0216	CONECTOR EMENDA 2P 4,00MM	CONECTOR EMENDA 2P 4,00MM	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 3,56	R\$ R\$ 71,20
0217	CONECTOR EMENDA 2P 6,00MM	CONECTOR EMENDA 2P 6,00MM	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 4,96	R\$ R\$ 99,20
0218	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 35MM	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 35MM	MAGNET	50,0000 UN	R\$ 13,29	R\$ R\$ 664,50
0219	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	MAGNET	50,0000 UN	R\$ 15,92	R\$ R\$ 796,00
0220	CONECTOR RETO P/ BOX 1 1/2	CONECTOR RETO P/BOX 1 1/2"	WETZEL	20,0000 UN	R\$ 11,92	R\$ R\$ 238,40
0221	CONECTOR RETO P/ BOX 1	CONECTOR RETO P/BOX 1"	WETZEL	20,0000 UN	R\$ 8,06	R\$ R\$ 161,20
0222	CONECTOR RETO P/ BOX 2	CONECTOR RETO P/BOX 2"	WETZEL	20,0000 UN	R\$ 17,40	R\$ R\$ 348,00
0223	CONECTOR RETO P/ BOX 3	CONECTOR RETO P/BOX 3"	WETZEL	20,0000 UN	R\$ 38,76	R\$ R\$ 775,20
0224	CONECTOR RETO P/ BOX 3/4	CONECTOR RETO P/BOX 3/4"	WETZEL	20,0000 UN	R\$ 9,16	R\$ R\$ 183,20
0225	CONECTOR RETO P/ BOX 4	CONECTOR RETO P/BOX 4"	WETZEL	20,0000 UN	R\$ 45,36	R\$ R\$ 907,20
0226	CONTATO AUXILIAR 2NA+2NF 220V	CONTATO AUXILIAR 2NA+2NF 220V	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 63,94	R\$ R\$ 1.278,80
0227	CONTATOR 12A 220V	CONTATOR 12A 220V	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 104,44	R\$ R\$ 2.088,80
0228	CONTATOR 18A 220V	CONTATOR 18A 220V	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 108,75	R\$ R\$ 2.175,00
0229	CONTATOR 25A 220V	CONTATOR 25A 220	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 145,57	R\$ R\$ 2.911,40
0230	CONTATOR 32A 220V	CONTATOR 32A 220V	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 196,90	R\$ R\$ 3.938,00
0231	CONTATOR 40A 220V	CONTATOR 40A 220	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 347,43	R\$ R\$ 6.948,60
0232	CONTATOR 50A 220V	CONTATOR 50A 220V	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 430,29	R\$ R\$ 8.605,80
0233	CONTATOR 65A 220V	CONTATOR 65A 220	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 555,26	R\$ R\$ 11.105,20
0234	CONTATOR 80A 220V	CONTATOR 80A 220V	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 651,57	R\$ R\$ 13.031,40
0235	CONTATOR 9A	CONTATOR 9A	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 60,37	R\$ R\$ 1.207,40
0236	CONTATOR MINI 12A 220V	CONTATOR MINI 12A 220V	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 73,32	R\$ R\$ 1.466,40
0237	CONTATOR MINI 7A 220V	CONTATOR MINI 7A 220V	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 62,28	R\$ R\$ 1.245,60
0238	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2	CURVA 90° ELETR GALVANIZADO (1 1/2")	IPC BRASIL	200,0000 UN	R\$ 41,47	R\$ R\$ 8.294,00
0239	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO 1	CURVA 90° ELETR GALVANIZADO (1")	IPC BRASIL	200,0000 UN	R\$ 23,75	R\$ R\$ 4.750,00
0240	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO 2	CURVA 90° ELETR GALVANIZADO (2")	IPC BRASIL	200,0000 UN	R\$ 62,94	R\$ R\$ 12.588,00
0241	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO 3	CURVA 90° ELETR GALVANIZADO (3")	IPC BRASIL	200,0000 UN	R\$ 184,88	R\$ R\$ 36.976,00
0242	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO 3/4	CURVA 90° ELETR GALVANIZADO (3/4")	IPC BRASIL	200,0000 UN	R\$ 11,54	R\$ R\$ 2.308,00
0243	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO 4	CURVA 90° ELETR GALVANIZADO (4")	IPC BRASIL	200,0000 UN	R\$ 381,31	R\$ R\$ 76.262,00
0244	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2	CURVA 90° ELETR PVC RIGIDO (1 1/2")	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 5,86	R\$ R\$ 1.172,00



0245	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1	CURVA 90° ELETR PVC RIGIDO (1")	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 3,77	R\$ R\$ 754,00
0246	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2	CURVA 90° ELETR PVC RIGIDO (2")	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 9,51	R\$ R\$ 1.902,00
0247	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3	CURVA 90° ELETR PVC RIGIDO (3")	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 28,66	R\$ R\$ 5.732,00
0248	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4	CURVA 90° ELETR PVC RIGIDO (3/4")	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 4,03	R\$ R\$ 806,00
0249	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 4	CURVA 90° ELETR PVC RIGIDO (4")	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 83,24	R\$ R\$ 16.648,00
0250	DISJUNTOR BIPOLAR 10A - CURVA C	DISJUNTOR BIPOLAR 10A - CURVA C	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 26,36	R\$ R\$ 527,20
0251	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - CURVA C	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - CURVA C	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 26,36	R\$ R\$ 527,20
0252	DISJUNTOR BIPOLAR 25A - CURVA C	DISJUNTOR BIPOLAR 25A - CURVA C	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 26,36	R\$ R\$ 527,20
0253	DISJUNTOR BIPOLAR 32A - CURVA C	DISJUNTOR BIPOLAR 32A - CURVA C	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 26,86	R\$ R\$ 537,20
0254	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - CURVA C	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - CURVA C	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 30,55	R\$ R\$ 611,00
0255	DISJUNTOR BIPOLAR 70A - CURVA C	DISJUNTOR BIPOLAR 70A - CURVA C	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 37,81	R\$ R\$ 756,20
0256	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - CURVA C	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - CURVA C	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 8,80	R\$ R\$ 176,00
0257	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A - CURVA C	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A - CURVA C	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 8,80	R\$ R\$ 176,00
0258	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A - CURVA C	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A - CURVA C	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 8,87	R\$ R\$ 177,40
0259	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A - CURVA C	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A - CURVA C	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 9,08	R\$ R\$ 181,60
0260	DISJUNTOR MOTOR 20-25A	DISJUNTOR MOTOR 20-25A	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 93,91	R\$ R\$ 1.878,20
0261	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175A	DISJUNTOR TRIPOLAR CX MOLDADA 175A	SOPRANO	10,0000 UN	R\$ 228,17	R\$ R\$ 2.281,70
0262	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	SOPRANO	50,0000 UN	R\$ 79,99	R\$ R\$ 3.999,50
0263	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CX MOLDADA	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CX MOLDADA	SOPRANO	50,0000 UN	R\$ 252,99	R\$ R\$ 12.649,50
0264	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A DIN	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A DIN	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 36,01	R\$ R\$ 720,20
0265	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	SOPRANO	50,0000 UN	R\$ 132,41	R\$ R\$ 6.620,50
0266	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A CX MOLDADA	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A CX MOLDADA	SOPRANO	50,0000 UN	R\$ 259,50	R\$ R\$ 12.975,00
0267	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A CX MOLDADA	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A CX MOLDADA	SOPRANO	10,0000 UN	R\$ 294,18	R\$ R\$ 2.941,80
0268	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	SOPRANO	50,0000 UN	R\$ 36,01	R\$ R\$ 1.800,50
0269	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A CX MOLDADA	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A CX MOLDADA	SOPRANO	50,0000 UN	R\$ 318,79	R\$ R\$ 15.939,50
0270	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A DIN	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A DIN	SOPRANO	10,0000 UN	R\$ 35,96	R\$ R\$ 359,60
0271	DISJUNTOR TRIPOLAR 225A CX MOLDADA	DISJUNTOR TRIPOLAR 225A CX MOLDADA	SOPRANO	10,0000 UN	R\$ 370,73	R\$ R\$ 3.707,30
0272	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A CX MOLDADA	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A CX MOLDADA	SOPRANO	50,0000 UN	R\$ 399,39	R\$ R\$ 19.969,50



0273	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	SOPRANO	10,0000 UN	R\$ 37,11	R\$ R\$ 371,10
0274	DISJUNTOR TRIPOLAR 300A CX MOLDADA	DISJUNTOR TRIPOLAR 300A CX MOLDADA	SOPRANO	50,0000 UN	R\$ 827,22	R\$ R\$ 41.361,00
0275	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A - CURVA C	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A - CURVA C	SOPRANO	10,0000 UN	R\$ 38,12	R\$ R\$ 381,20
0276	DISJUNTOR TRIPOLAR 350A CX MOLDADA	DISJUNTOR TRIPOLAR 350A CX MOLDADA	SOPRANO	10,0000 UN	R\$ 708,37	R\$ R\$ 7.083,70
0277	DISJUNTOR TRIPOLAR 400A CX MOLDADA	DISJUNTOR TRIPOLAR 400A CX MOLDADA	SOPRANO	10,0000 UN	R\$ 842,32	R\$ R\$ 8.423,20
0278	DISJUNTOR TRIPOLAR 450A CX MOLDADA	DISJUNTOR TRIPOLAR 450A CX MOLDADA	SOPRANO	10,0000 UN	R\$ 994,18	R\$ R\$ 9.941,80
0279	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SOPRANO	10,0000 UN	R\$ 41,07	R\$ R\$ 410,70
0280	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A - CURVA C	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A - CURVA C	SOPRANO	10,0000 UN	R\$ 44,96	R\$ R\$ 449,60
0281	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A - CURVA C	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A - CURVA C	SOPRANO	50,0000 UN	R\$ 54,83	R\$ R\$ 2.741,50
0282	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 104,23	R\$ R\$ 2.084,60
0283	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A	SOPRANO	50,0000 UN	R\$ 119,96	R\$ R\$ 5.998,00
0284	ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM	ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 131,64	R\$ R\$ 26.328,00
0285	ELETROCALHA PERFURADA 100X50X3000MM	ELETROCALHA PERFURADA 100X50X3000MM	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 90,24	R\$ R\$ 18.048,00
0286	ELETROCALHA PERFURADA 150X100X3000MM	ELETROCALHA PERFURADA 150X100X3000MM	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 207,76	R\$ R\$ 41.552,00
0287	ELETROCALHA PERFURADA 150X75X3000MM	ELETROCALHA PERFURADA 150X75X3000MM	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 197,76	R\$ R\$ 39.552,00
0288	ELETROCALHA PERFURADA 200X100X3000MM	ELETROCALHA PERFURADA 200X100X3000MM	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 226,12	R\$ R\$ 45.224,00
0289	ELETROCALHA PERFURADA 300X100X3000MM	ELETROCALHA PERFURADA 300X100X3000MM	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 430,55	R\$ R\$ 86.110,00
0290	ELETROCALHA PERFURADA 50X50X3000MM	ELETROCALHA PERFURADA 50X50X3000MM	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 81,39	R\$ R\$ 16.278,00
0291	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL 1	ELETRODUTO DE AÇO GALV ROSCAVEL (1")	WETZEL	200,0000 UN	R\$ 235,56	R\$ R\$ 47.112,00
0292	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL 1.1/2	ELETRODUTO DE AÇO GALV ROSCAVEL (1.1/2")	RDG	200,0000 UN	R\$ 372,99	R\$ R\$ 74.598,00
0293	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL 2	ELETRODUTO DE AÇO GALV ROSCAVEL (2")	RDG	200,0000 UN	R\$ 449,10	R\$ R\$ 89.820,00
0294	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL 3	ELETRODUTO DE AÇO GALV ROSCAVEL (3")	RDG	200,0000 UN	R\$ 767,97	R\$ R\$ 153.594,00
0295	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL 3/4	ELETRODUTO DE AÇO GALV ROSCAVEL (3/4")	WETZEL	200,0000 UN	R\$ 223,88	R\$ R\$ 44.776,00
0296	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL 4	ELETRODUTO DE AÇO GALV ROSCAVEL (4")	RDG	200,0000 UN	R\$ 1.047,39	R\$ R\$ 209.478,00
0297	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 1 1/2	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL (1 1/2")	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 31,67	R\$ R\$ 6.334,00
0298	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 1	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL (1")	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 19,30	R\$ R\$ 3.860,00
0299	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 2	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL (2")	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 41,98	R\$ R\$ 8.396,00
0300	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL (3")	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 101,81	R\$ R\$ 20.362,00



0301	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL (3/4")	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 12,15	R\$ R\$ 2.430,00
0302	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 4	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL (4")	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 131,05	R\$ R\$ 26.210,00
0303	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PEAD, DN 63 (2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	ELETRODUTO CORRUGADO DN 63 (2")	TUCANO DUTO	500,0000 M	R\$ 6,22	R\$ R\$ 3.110,00
0304	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4) PARA CIRCUITOS TERMINAIS	ELETRODUTO CORRUGADO DN 25 (3/4")	FORTLEV	500,0000 M	R\$ 2,47	R\$ R\$ 1.235,00
0305	EMENDA EXTERNA 38X38MM PARA PERFILADO	EMENDA EXTERNA 38X38MM PERF	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 10,10	R\$ R\$ 2.020,00
0306	EMENDA INTERNA 38X38MM PARA PERFILADO	EMENDA INTERNA 38X38MM PERF	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 5,36	R\$ R\$ 1.072,00
0307	EMENDA INTERNA L 38X38MM PARA PERFILADO	EMENDA INTERNA "L" 38X38MM PERF	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 5,86	R\$ R\$ 1.172,00
0308	EMENDA INTERNA T 38X38MM PARA PERFILADO	EMENDA INTERNA T 38X38MM PERF	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 8,67	R\$ R\$ 1.734,00
0309	EMENDA INTERNA X 38X38MM PARA PERFILADO	EMENDA INTERNA "X" 38X38MM PERF	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 9,10	R\$ R\$ 1.820,00
0310	EMENDA U 200X100 PARA ELETROCALHA	EMENDA "U" 200X100 P/ELETROCALHA	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 9,62	R\$ R\$ 1.924,00
0311	FITA AUTO FUSAO 19MM X 10M	FITA AUTO FUSAO 19MM X 10M	3M	50,0000 UN	R\$ 35,09	R\$ R\$ 1.754,50
0312	FITA ISOLANTE 10MX18M	FITA ISOLANTE 10MX18M	3M	50,0000 UN	R\$ 5,92	R\$ R\$ 296,00
0313	FUSIVEL NH00 100A	FUSÍVEL NH00 100A	FUSICOM	60,0000 PC	R\$ 42,08	R\$ R\$ 2.524,80
0314	FUSIVEL NH00 125A	FUSÍVEL NH00 125A	FUSICOM	60,0000 PC	R\$ 46,04	R\$ R\$ 2.762,40
0315	FUSIVEL NH00 16A	FUSÍVEL NH00 16A	FUSICOM	60,0000 PC	R\$ 23,29	R\$ R\$ 1.397,40
0316	FUSIVEL NH00 35A	FUSÍVEL NH00 35A	FUSICOM	60,0000 PC	R\$ 29,97	R\$ R\$ 1.798,20
0317	FUSIVEL NH00 50A	FUSÍVEL NH00 50A	FUSICOM	60,0000 PC	R\$ 33,69	R\$ R\$ 2.021,40
0318	FUSIVEL NH00 63A	FUSÍVEL NH00 63A	FUSICOM	60,0000 PC	R\$ 42,08	R\$ R\$ 2.524,80
0319	FUSIVEL NH00 80A	FUSÍVEL NH00 80A	FUSICOM	60,0000 PC	R\$ 42,08	R\$ R\$ 2.524,80
0320	FUSIVEL NH01 125A	FUSÍVEL NH01 125A	FUSICOM	60,0000 PC	R\$ 56,03	R\$ R\$ 3.361,80
0321	FUSIVEL NH01 160A	FUSÍVEL NH01 160A	FUSICOM	60,0000 PC	R\$ 51,73	R\$ R\$ 3.103,80
0322	FUSIVEL NH01 250A	FUSÍVEL NH01 250A	FUSICOM	60,0000 PC	R\$ 42,23	R\$ R\$ 2.533,80
0323	FUSIVEL NH03 250A	FUSÍVEL NH03 250A	FUSICOM	60,0000 PC	R\$ 54,26	R\$ R\$ 3.255,60
0324	FUSIVEL NH03 300A	FUSÍVEL NH03 300A	FUSICOM	60,0000 PC	R\$ 99,86	R\$ R\$ 5.991,60
0325	FUSIVEL NH03 450A	FUSÍVEL NH03 450A	FUSICOM	60,0000 PC	R\$ 135,78	R\$ R\$ 8.146,80
0326	FUSIVEL NH03 500A	FUSÍVEL NH03 500A	FUSICOM	60,0000 PC	R\$ 111,03	R\$ R\$ 6.661,80
0327	GRAMPO ATERRAMENTO CUNHA CCA-58-35-INTELLI	GRAMPO ATERRA CUNHA CCA-58-35-INTELLI	INCESA	100,0000 UN	R\$ 21,94	R\$ R\$ 2.194,00
0328	GRAMPO ATERRAMENTO PA 30 5/8-3/4 BRONZE	GRAMPO ATERRA PA 30 5/8-3/4" BRONZE	INCESA	100,0000 UN	R\$ 59,06	R\$ R\$ 5.906,00
0329	GRAMPO ATERRAMENTO PARA HASTE COBRE PA 30 5/8 OU CONECTOR CHT 5/8 PARA PADRAO DE ENERGIA	GRAMPO ATERRA PA 30 5/8 PARA PADRÃO	MAGNET	100,0000 UN	R\$ 40,45	R\$ R\$ 4.045,00



0330	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA. HASTE DE ATERRAMENTO DE ACO, REVESTIDA EM COBRE, POSSUINDO MEDIDAS MINIMAS DE 5/8 POR 2,4 METROS	HASTE ATERRA COBREADA 5/8 POR 2,4 METROS	OLIVO	100,0000 UN	R\$ 41,35	R\$ R\$ 4.135,00
0331	ILUMINACAO EMERGENCIA 2 FAR QUAD 40 LED S 1200 LUMENS	ILUMINACAO EMERG 2FAR QUAD 40LED 1200LUM	EMPALUX	50,0000 UN	R\$ 180,49	R\$ R\$ 9.024,50
0332	ILUMINACAO EMERGENCIA 2 FAR RET 40 LEDS 1200 LUMENS IE34011	ILUMINACAO EMERF 2FAR RET 40LED 1200LUM	EMPALUX	50,0000 UN	R\$ 120,89	R\$ R\$ 6.044,50
0333	INT 1 PARALELO 10A + TOMADA 10A	INT 1 PARALELO 10A + TOMADA 10A	MARGIRIUS	30,0000 UN	R\$ 15,24	R\$ R\$ 457,20
0334	INT 1 PARALELO 10A + TOMADA 20A	INT 1 PARALELO 10A + TOMADA 20A	MARGIRIUS	30,0000 UN	R\$ 15,63	R\$ R\$ 468,90
0335	INT 1 SIMPLES + 2 TOMADAS 20A	INT 1 SIMPLES + 2 TOMADAS 20A	MARGIRIUS	30,0000 UN	R\$ 25,98	R\$ R\$ 779,40
0336	INT 1 SIMPLES + TOM P/ CANALETA	INT 1 SIMPLES + TOM P/CANALET	MARGIRIUS	30,0000 UN	R\$ 15,92	R\$ R\$ 477,60
0337	INT 1 SIMPLES + TOMADA 10A	INT 1 SIMPLES + TOMADA 10A	MARGIRIUS	30,0000 UN	R\$ 16,17	R\$ R\$ 485,10
0338	INT 1 SIMPLES + TOMADA 20A	INT 1 SIMPLES + TOMADA 20A	MARGIRIUS	30,0000 UN	R\$ 13,79	R\$ R\$ 413,70
0339	INT 1 SIMPLES EXTERNO	INT 1 SIMPLES EXTERNO	MARGIRIUS	30,0000 UN	R\$ 9,65	R\$ R\$ 289,50
0340	INT 2 SIMPLES + TOMADA 10A	INT 2 SIMPLES + TOMADA 10A	MARGIRIUS	30,0000 UN	R\$ 21,12	R\$ R\$ 633,60
0341	INT 2 SIMPLES P/ CANALETA	INT 2 SIMPLES P/CANALET	MARGIRIUS	30,0000 UN	R\$ 16,24	R\$ R\$ 487,20
0342	INT 3 SIMPLES P/ CANALETA	INT 3 SIMPLES P/CANALET	MARGIRIUS	30,0000 UN	R\$ 23,33	R\$ R\$ 699,90
0343	INT BIPOLAR 10A	INT BIPOLAR 10A	MARGIRIUS	30,0000 UN	R\$ 11,89	R\$ R\$ 356,70
0344	INT BIPOLAR 20A	INT BIPOLAR 20A	MARGIRIUS	30,0000 UN	R\$ 11,77	R\$ R\$ 353,10
0345	INT BIPOLAR15A	INT BIPOLAR 15A	MARGIRIUS	30,0000 UN	R\$ 29,36	R\$ R\$ 880,80
0346	INT DIFERENCIAL DR BIPOLAR 25A 30MA	INT DIFERENCIAL DR BIP 25A 30MA	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 80,03	R\$ R\$ 1.600,60
0347	INT DIFERENCIAL DR BIPOLAR 40A 30MA	INT DIFERENCIAL DR BIP 40A 30MA	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 80,09	R\$ R\$ 1.601,80
0348	INT DIFERENCIAL DR BIPOLAR 63A 30MA	INT DIFERENCIAL DR BIP 63A 30MA	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 86,02	R\$ R\$ 1.720,40
0349	INT DIFERENCIAL DR BIPOLAR 80A 30MA	INT DIFERENCIAL DR BIP 80A 30MA	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 151,56	R\$ R\$ 3.031,20
0350	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 100A 30MA	INT DIFERENCIAL DR TETRA 100A 30MA	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 213,05	R\$ R\$ 4.261,00
0351	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 25A 30MA	INT DIFERENCIAL DR TETRA 25A 30MA	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 110,52	R\$ R\$ 2.210,40
0352	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 40A 30MA	INT DIFERENCIAL DR TETRA 40A 30MA	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 115,47	R\$ R\$ 2.309,40
0353	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 63A 30MA	INT DIFERENCIAL DR TETRA 63A 30MA	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 121,23	R\$ R\$ 2.424,60
0354	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 80A 30MA	INT DIFERENCIAL DR TETRA 80A 30MA	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 180,37	R\$ R\$ 3.607,40
0355	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (1MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	INT INTER (1 MOD), 10A, COMPLETO	MARGIRIUS	20,0000 UN	R\$ 21,69	R\$ R\$ 433,80
0356	INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	INT PARALELO (1 MOD), 10A, COMPLETO	MARGIRIUS	20,0000 UN	R\$ 10,30	R\$ R\$ 206,00
0357	INTERRUPTOR SIMPLES (1MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	INT SIMPLES (1 MOD), 10A, COMPLETO	MARGIRIUS	20,0000 UN	R\$ 9,02	R\$ R\$ 180,40
0358	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	INT SIMPLES (2 MOD), 10A, COMPLETO	MARGIRIUS	20,0000 UN	R\$ 12,94	R\$ R\$ 258,80
0359	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	INT SIMPLES (3 MOD), 10A, COMPLETO	MARGIRIUS	20,0000 UN	R\$ 18,59	R\$ R\$ 371,80



0360	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X20X1/4	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X20X1/4	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 4,62	R\$ R\$ 231,00
0361	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X25X1/4	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X25X1/4	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 5,11	R\$ R\$ 255,50
0362	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X30X1/4	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X30X1/4	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 5,53	R\$ R\$ 276,50
0363	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X35X1/4	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X35X1/4	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 6,31	R\$ R\$ 315,50
0364	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X40X1/4	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X40X1/4	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 6,57	R\$ R\$ 328,50
0365	ISOLADOR PARALELO EPOXI 30X30X1/4	ISOLADOR PARALELO EPOXI 30X30X1/4	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 8,97	R\$ R\$ 448,50
0366	ISOLADOR PARALELO EPOXI 30X50X1/4	ISOLADOR PARALELO EPOXI 30X50X1/4	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 11,08	R\$ R\$ 554,00
0367	ISOLADOR PARALELO EPOXI 30X50X3/8	ISOLADOR PARALELO EPOXI 30X50X3/8	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 12,52	R\$ R\$ 626,00
0368	ISOLADOR PARALELO EPOXI 50X50X3/8	ISOLADOR PARALELO EPOXI 50X50X3/8	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 24,96	R\$ R\$ 1.248,00
0369	ISOLADOR PARALELO EPOXI 50X70X3/8	ISOLADOR PARALELO EPOXI 50X70X3/8	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 27,56	R\$ R\$ 1.378,00
0370	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 100W 6500K	LAMPADA LED ALTA POT 100W 6500K	AVANT	500,0000 UN	R\$ 140,67	R\$ R\$ 70.335,00
0371	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 20W 6400K BIVOLT E27	LAMPADA LED ALTA POT 20W 6400K	AVANT	500,0000 UN	R\$ 17,02	R\$ R\$ 8.510,00
0372	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 30W 6400K BIVOLT E27	LAMPADA LED ALTA POT 30W 6400K	AVANT	500,0000 UN	R\$ 24,96	R\$ R\$ 12.480,00
0373	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 40W 6400K BIVOLT E27	LAMPADA LED ALTA POT 40W 6400K	AVANT	500,0000 UN	R\$ 37,79	R\$ R\$ 18.895,00
0374	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50W 6400K BIVOLT E27	LAMPADA LED ALTA POT 50W 6400K	AVANT	500,0000 UN	R\$ 37,36	R\$ R\$ 18.680,00
0375	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 65W 6500K BIVOLTE27	LAMPADA LED ALTA POT 65W 6500K	AVANT	500,0000 UN	R\$ 76,87	R\$ R\$ 38.435,00
0376	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 75W 6500K	LAMPADA LED ALTA POT 75W 6500K	AVANT	500,0000 UN	R\$ 81,12	R\$ R\$ 40.560,00
0377	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 80W 6400K	LAMPADA LED ALTA POT 80W 6400K	AVANT	500,0000 UN	R\$ 102,69	R\$ R\$ 51.345,00
0378	LAMPADA LED TUBULAR T8,20W,60CM,BRANCO	LAMPADA LED TUBULAR T8, 20W, 60CM,	AVANT	1.000,0000 UN	R\$ 12,88	R\$ R\$ 12.880,00
0379	LAMPADA LED TUBULAR T8,40W,120CM,BRANCO	LAMPADA LED TUBULAR T8, 40W, 120 CM,	AVANT	1.000,0000 UN	R\$ 16,33	R\$ R\$ 16.330,00
0380	LAMPADA LED, BULBO , ALTA POTENCIA, E27,20W,BRANCO	LAMPADA LED ALTA POT, E27, 20W,	AVANT	500,0000 UN	R\$ 14,95	R\$ R\$ 7.475,00
0381	LAMPADA LED, BULBO , ALTA POTENCIA,E27,30W,BRANCO	LAMPADA LED ALTA POT, E27, 30W,	AVANT	500,0000 UN	R\$ 13,34	R\$ R\$ 6.670,00
0382	LAMPADA LED, BULBO , ALTA POTENCIA,E27,50W,BRANCO	LAMPADA LED ALTA POT, E27, 50W,	AVANT	500,0000 UN	R\$ 25,88	R\$ R\$ 12.940,00
0383	LUMINARIA LED SOBREPOR 2X20W 6500K LUMINARIA LED; 60CM; TUBULAR; 20W; CALHA DE TETO; SOBREPOR; BRANCO FRIO 6500K.	LUMINARIA LED 2X20W 6500K 6500K.	AVANT	500,0000 UN	R\$ 27,55	R\$ R\$ 13.775,00
0384	LUMINARIA LED SOBREPOR 2X40W 6500K LUMINARIA LED; 1,20M; TUBULAR; 40W; CALHA DE TETO; SOBREPOR; BRANCO FRIO 6500K.	LUMINARIA LED 2X40W 6500K 6500K.	AVANT	500,0000 UN	R\$ 33,39	R\$ R\$ 16.695,00
0385	LUVA DE COMPRESSAO 10MM	LUVA COMPRESSAO 10MM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 3,69	R\$ R\$ 3.690,00



0386	LUVA DE COMPRESSAO 120MM	LUVA COMPRESSAO 120MM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 19,29	R\$ R\$ 19.290,00
0387	LUVA DE COMPRESSAO 150MM	LUVA COMPRESSAO 150MM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 34,81	R\$ R\$ 34.810,00
0388	LUVA DE COMPRESSAO 16MM	LUVA COMPRESSAO 16MM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 3,25	R\$ R\$ 3.250,00
0389	LUVA DE COMPRESSAO 25MM	LUVA COMPRESSAO 25MM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 3,70	R\$ R\$ 3.700,00
0390	LUVA DE COMPRESSAO 35MM	LUVA COMPRESSAO 35MM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 4,26	R\$ R\$ 4.260,00
0391	LUVA DE COMPRESSAO 50MM	LUVA COMPRESSAO 50MM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 7,35	R\$ R\$ 7.350,00
0392	LUVA DE COMPRESSAO 70MM	LUVA COMPRESSAO 70MM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 8,94	R\$ R\$ 8.940,00
0393	LUVA DE COMPRESSAO 95MM	LUVA COMPRESSAO 95MM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 12,23	R\$ R\$ 12.230,00
0394	LUVA DE LIGACAO PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO 1	LUVA ELETR GALV (1")	WETZEL	200,0000 UN	R\$ 12,11	R\$ R\$ 2.422,00
0395	LUVA DE LIGACAO PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO 1.1/2	LUVA ELETR GALV (1.1/2")	IPC BRASIL	200,0000 UN	R\$ 22,46	R\$ R\$ 4.492,00
0396	LUVA DE LIGACAO PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO 2	LUVA ELETR GALV (2")	IPC BRASIL	200,0000 UN	R\$ 33,14	R\$ R\$ 6.628,00
0397	LUVA DE LIGACAO PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO 3	LUVA ELETR GALV (3")	IPC BRASIL	200,0000 UN	R\$ 57,45	R\$ R\$ 11.490,00
0398	LUVA DE LIGACAO PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO 3/4	LUVA ELETR GALV (3/4")	WETZEL	200,0000 UN	R\$ 9,60	R\$ R\$ 1.920,00
0399	LUVA DE LIGACAO PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO 4	LUVA ELETR GALV (4")	IPC BRASIL	200,0000 UN	R\$ 125,98	R\$ R\$ 25.196,00
0400	LUVA DE LIGACAO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1	LUVA ELETR PVC RIGIDO (1")	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 2,08	R\$ R\$ 416,00
0401	LUVA DE LIGACAO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2	LUVA ELETR PVC RIGIDO (1 1/2")	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 2,68	R\$ R\$ 536,00
0402	LUVA DE LIGACAO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2	LUVA ELETR PVC RIGIDO (2")	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 5,71	R\$ R\$ 1.142,00
0403	LUVA DE LIGACAO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3	LUVA ELETR PVC RIGIDO (3")	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 9,81	R\$ R\$ 1.962,00
0404	LUVA DE LIGACAO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4	LUVA ELETR PVC RIGIDO (3/4")	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 1,72	R\$ R\$ 344,00
0405	LUVA DE LIGACAO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 4	LUVA ELETR PVC RIGIDO (4")	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 42,85	R\$ R\$ 8.570,00
0406	MICRO CHAVE FIM DE CURSO ATUADOR HASTE 1NA+1NF 15A 250VCA	CHAVE FIM CURSO HASTE 1NA+1NF 15A 250V	SIBRATEC	100,0000 UN	R\$ 8,48	R\$ R\$ 848,00
0407	MICRO CHAVE FIM DE CURSO ATUADOR HASTE CURTA ROLDANA 1NA+1NF 15A 250VCA	CHAVE FIM CURSO HASTE 1NA+1NF 15A 250V	SIBRATEC	100,0000 UN	R\$ 26,38	R\$ R\$ 2.638,00
0408	MICRO CHAVE FIM DE CURSO COM PISTAO 1NA+1NF 15A 250VCA	CHAVE FIM CURSO PISTAO NA+NF 15A 250V	SIBRATEC	100,0000 UN	R\$ 24,63	R\$ R\$ 2.463,00
0409	MODULO INT 1 SIMPLES	MODULO INT 1 SIMPLES	MARGIRIUS	50,0000 UN	R\$ 4,80	R\$ R\$ 240,00
0410	MODULO INT 1 SIMPLES COM TOMADA 20A	MODULO INT 1 SIMPLES C/ TOMADA 20A	MARGIRIUS	50,0000 UN	R\$ 14,88	R\$ R\$ 744,00
0411	MODULO INT 2 SIMPLES + TOMADA	MODULO INT 2 SIMPLES + TOMADA	MARGIRIUS	50,0000 UN	R\$ 20,85	R\$ R\$ 1.042,50
0412	MODULO INT 3 SIMPLES	MODULO INT 3 SIMPLES	MARGIRIUS	50,0000 UN	R\$ 26,62	R\$ R\$ 1.331,00
0413	MODULO INT BIPOLAR 25A	MODULO INT BIPOLAR 25A	MARGIRIUS	50,0000 PC	R\$ 32,34	R\$ R\$ 1.617,00



0414	MODULO INT INTERMEDIARIO	MODULO INT INTERMEDIARIO	MARGIRIUS	50,0000 UN	R\$ 32,53	R\$ R\$ 1.626,50
0415	MODULO INT PARALELO 10A	MODULO INT PARALELO 10A	MARGIRIUS	50,0000 UN	R\$ 6,05	R\$ R\$ 302,50
0416	MODULO TOMADA 2P+T 10A	MODULO TOMADA 2P+T 10A	MARGIRIUS	50,0000 UN	R\$ 3,80	R\$ R\$ 190,00
0417	MODULO TOMADA 2P+T 20A	MODULO TOMADA 2P+T 20A	MARGIRIUS	50,0000 UN	R\$ 4,23	R\$ R\$ 211,50
0418	MODULO TOMADA DUPLA 2P+T 10A	MODULO TOMADA DUPLA 2P+T 10A	MARGIRIUS	50,0000 UN	R\$ 8,70	R\$ R\$ 435,00
0419	MODULO TOMADA DUPLA 2P+T 20A	MODULO TOMADA DUPLA 2P+T 20A	MARGIRIUS	50,0000 UN	R\$ 12,23	R\$ R\$ 611,50
0420	MODULO TOMADA RJ 45	MODULO TOMADA RJ 45	MARGIRIUS	50,0000 UN	R\$ 47,19	R\$ R\$ 2.359,50
0421	MODULO TOMADA TELEFONE + RJ 11	MODULO TOMADA TELEFONE + RJ 11	MARGIRIUS	50,0000 UN	R\$ 18,05	R\$ R\$ 902,50
0422	NOVODUTO LP	NOVODUTO LP	WETZEL	200,0000 UN	R\$ 4,95	R\$ R\$ 990,00
0423	PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILLIPS 4,2X13MM	PARAFUSO BROCA PHILLIPS 4,2X13MM	WURTH	1.000,0000 UN	R\$ 0,26	R\$ R\$ 260,00
0424	PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILLIPS 4,2X25MM	PARAFUSO BROCA PHILLIPS 4,2X25MM	WURTH	1.000,0000 UN	R\$ 0,61	R\$ R\$ 610,00
0425	PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILLIPS 4,8X19MM	PARAFUSO BROCA PHILLIPS 4,8X19MM	WURTH	1.000,0000 UN	R\$ 0,65	R\$ R\$ 650,00
0426	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXT 5,5X1/2	PARAFUSO BROCA SEXT 5,5X1/2	WURTH	1.000,0000 UN	R\$ 3,61	R\$ R\$ 3.610,00
0427	PARAFUSO DRYWALL FL PB 4.2X19 BROCANTE	PARAFUSO DRYWALL 4.2X19 BROCA	WURTH	500,0000 UN	R\$ 0,21	R\$ R\$ 105,00
0428	PERFIL PVC 10X10X2000 COM FITA ADESIVA	PERFIL PVC 10X10X2000 C/FITA AD	ENERBRAS	300,0000 UN	R\$ 6,82	R\$ R\$ 2.046,00
0429	PERFIL PVC 110X20X2000MM	PERFIL PVC 110X20X2000MM	ENERBRAS	300,0000 UN	R\$ 47,42	R\$ R\$ 14.226,00
0430	PERFIL PVC 20X10X2000MM COM FITA ADESIVA	PERFIL PVC 20X10X2000MM C/FITA AD	ENERBRAS	300,0000 UN	R\$ 7,69	R\$ R\$ 2.307,00
0431	PERFIL PVC 40X15X2000MM COM FITA ADESIVA	PERFIL PVC 40X15X2000MM C/FITA AD	ENERBRAS	300,0000 UN	R\$ 26,69	R\$ R\$ 8.007,00
0432	PERFIL PVC 50X20X2000MM	PERFIL PVC 50X20X2000MM	ENERBRAS	300,0000 UN	R\$ 44,59	R\$ R\$ 13.377,00
0433	PLAFONIER COM SOQUETE EM PORCELANA Plafonier com soquete em porcelana, contatos em bronze fosforo, suporte para 1 lampada, soquete E27, tensao 250V, Potencia 100W.	PLAFONIER SOQUETE PORCELANA	BLUMENAL	500,0000 UN	R\$ 24,56	R\$ R\$ 12.280,00
0434	PLUGUE CHATO 2P+T 10A	PLUGUE CHATO 2P+T 10A	MARGIRIUS	20,0000 UN	R\$ 3,45	R\$ R\$ 69,00
0435	PLUGUE CHATO 2P+T 20A	PLUGUE CHATO 2P+T 20A	MARGIRIUS	20,0000 UN	R\$ 5,18	R\$ R\$ 103,60
0436	PLUGUE MOVEL 2P+T 16A 220V	PLUGUE MOVEL 2P+T 16A 220V	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 27,91	R\$ R\$ 558,20
0437	PLUGUE MOVEL 2P+T 16A 380V	PLUGUE MOVEL 2P+T 16A 380V	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 28,49	R\$ R\$ 569,80
0438	PLUGUE MOVEL 2P+T 32 A 380V	PLUGUE MOVEL 2P+T 32 A 380V	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 43,87	R\$ R\$ 877,40
0439	PLUGUE MOVEL 2P+T 32A 220V	PLUGUE MOVEL 2P+T 32A 220V	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 40,99	R\$ R\$ 819,80
0440	PLUGUE MOVEL 3P+T 125A 380V	PLUGUE MOVEL 3P+T 125A 380V	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 505,15	R\$ R\$ 10.103,00
0441	PLUGUE MOVEL 3P+T 16A 220V	PLUGUE MOVEL 3P+T 16A 220V	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 33,34	R\$ R\$ 666,80
0442	PLUGUE MOVEL 3P+T 16A 380V	PLUGUE MOVEL 3P+T 16A 380V	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 32,76	R\$ R\$ 655,20
0443	PLUGUE MOVEL 3P+T 32A 220V	PLUGUE MOVEL 3P+T 32A 220V	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 48,69	R\$ R\$ 973,80
0444	PLUGUE MOVEL 3P+T 32A 380V	PLUGUE MOVEL 3P+T 32A 380V	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 48,69	R\$ R\$ 973,80



0445	PLUGUE MOVEL 3P+T 63A 220V	PLUGUE MOVEL 3P+T 63A 220V	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 214,70	R\$ R\$ 4.294,00
0446	PLUGUE MOVEL 3P+T 63A 380V	PLUGUE MOVEL 3P+T 63A 380V	SOPRANO	20,0000 UN	R\$ 214,70	R\$ R\$ 4.294,00
0447	POSTE FINAL BORNE K	POSTE FINAL BORNE K	SIBRATEC	40,0000 UN	R\$ 3,13	R\$ R\$ 125,20
0448	PROTETOR DPS 20KA 275V	PROTETOR DPS 20KA 275V	SOPRANO	150,0000 UN	R\$ 46,75	R\$ R\$ 7.012,50
0449	PROTETOR DPS 20KA BIVOLT	PROTETOR DPS 20KA BIVOLT	SOPRANO	150,0000 UN	R\$ 40,29	R\$ R\$ 6.043,50
0450	PROTETOR DPS 40KA 275V	PROTETOR DPS 40KA 275V	SOPRANO	150,0000 UN	R\$ 49,50	R\$ R\$ 7.425,00
0451	PROTETOR DPS 45KA 175V CLASSE II	PROTETOR DPS 45KA 175V CLASSE II	SOPRANO	150,0000 UN	R\$ 55,46	R\$ R\$ 8.319,00
0452	PROTETOR DPS 45KA BIVOLT	PROTETOR DPS 45KA BIVOLT	SOPRANO	150,0000 UN	R\$ 54,30	R\$ R\$ 8.145,00
0453	PROTETOR DPS 60KA 275V	PROTETOR DPS 60KA 275V	SOPRANO	150,0000 UN	R\$ 54,26	R\$ R\$ 8.139,00
0454	PROTETOR DPS GRID P/BAIXA TENSAO 280V 10KA I	PROTETOR DPS BAIXA TENSAO 280V 10KA	SOPRANO	150,0000 UN	R\$ 68,37	R\$ R\$ 10.255,50
0455	PROTETOR DPS VCL 45KA 275V	PROTETOR DPS VCL 45KA 275V	SOPRANO	150,0000 UN	R\$ 59,64	R\$ R\$ 8.946,00
0456	QUADRO COMANDO 1000X800X200MM CHAPA	QUADRO COMANDO 1000X800X200MM	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 1.130,85	R\$ R\$ 5.654,25
0457	QUADRO COMANDO 1000X800X250 CHAPA	QUADRO COMANDO 1000X800X250	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 1.223,15	R\$ R\$ 6.115,75
0458	QUADRO COMANDO 1000X800X300 CHAPA	QUADRO COMANDO 1000X800X300	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 1.352,70	R\$ R\$ 6.763,50
0459	QUADRO COMANDO 1000X800X350 CHAPA	QUADRO COMANDO 1000X800X350	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 1.517,43	R\$ R\$ 7.587,15
0460	QUADRO COMANDO 1200X1000X250MM CHAPA	QUADRO COMANDO 1200X1000X250MM	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 1.632,10	R\$ R\$ 8.160,50
0461	QUADRO COMANDO 1200X1000X300MM CHAPA	QUADRO COMANDO 1200X1000X300MM	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 1.718,45	R\$ R\$ 8.592,25
0462	QUADRO COMANDO 1200X1200X300 CHAPA	QUADRO COMANDO 1200X1200X300	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 2.245,21	R\$ R\$ 11.226,05
0463	QUADRO COMANDO 1200X800X250 CHAPA	QUADRO COMANDO 1200X800X250	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 1.594,36	R\$ R\$ 7.971,80
0464	QUADRO COMANDO 1200X800X300 CHAPA	QUADRO COMANDO 1200X800X300	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 1.473,53	R\$ R\$ 7.367,65
0465	QUADRO COMANDO 1200X800X350 CHAPA	QUADRO COMANDO 1200X800X350	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 1.878,81	R\$ R\$ 9.394,05
0466	QUADRO COMANDO 1800X1000X400MM CHAPA	QUADRO COMANDO 1800X1000X400MM	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 4.901,45	R\$ R\$ 24.507,25
0467	QUADRO COMANDO 300X300X200 CHAPA	QUADRO COMANDO 300X300X200	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 138,85	R\$ R\$ 694,25
0468	QUADRO COMANDO 400X300X200 CHAPA	QUADRO COMANDO 400X300X200	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 193,42	R\$ R\$ 967,10
0469	QUADRO COMANDO 400X400X200 CHAPA	QUADRO COMANDO 400X400X200	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 304,45	R\$ R\$ 1.522,25
0470	QUADRO COMANDO 400X400X250 CHAPA	QUADRO COMANDO 400X400X250	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 289,29	R\$ R\$ 1.446,45
0471	QUADRO COMANDO 500X400X200 CHAPA	QUADRO COMANDO 500X400X200	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 298,57	R\$ R\$ 1.492,85
0472	QUADRO COMANDO 500X400X250 CHAPA	QUADRO COMANDO 500X400X250	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 335,93	R\$ R\$ 1.679,65
0473	QUADRO COMANDO 500X400X300 CHAPA	QUADRO COMANDO 500X400X300	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 423,06	R\$ R\$ 2.115,30

